



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

República Federativa do Brasil

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Waldez Góes
Ministro

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Diretoria Colegiada

Veronica Sánchez da Cruz Rios (Diretora-Presidente)
Filipe de Mello Sampaio Cunha
Ana Carolina Argolo
Marcelo Jorge Medeiros (Interino)
Nazareno Marques de Araújo (Interino)



© 2025, **Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)**

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bloco M Brasília - DF, CEP 70.610-200

PABX 61 2109-5400 | 61 2109-5252

Endereço eletrônico: www.gov.br/ana/pt-br

Comissão de Editoração

Joaquim Guedes Correa Gondim Filho (Coordenador)

Humberto Cardoso Gonçalves

Ana Paula Fioreze

Mateus Monteiro de Abreu (Secretário-Executivo)

Equipe Editorial

Supervisão editorial

Alexandre de Amorim Teixeira

Mylena Moreira de Alencastro Costa

Diana Leite Cavalcanti

Elaboração e revisão dos originais

Alexandre de Amorim Teixeira

Mylena Moreira de Alencastro Costa

Renata Lúcia Medeiros de A. Emerenciano

Coordenação Geral

Ana Paula Fioreze

Mylena Moreira de Alencastro Costa

Coordenação Técnica

Diana Leite Cavalcanti

Alexandre de Amorim Teixeira

Produção

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto gráfico, editoração

Adílio Lemos da Silva

Capa

www.freepik.com

Fotografias

Banco de imagens da ANA

As ilustrações, tabelas e gráficos sem indicação de fonte foram elaboradas pela ANA.

Informações, críticas, sugestões, correções de

dados: cedoc@ana.gov.br

Disponível em: www.gov.br/ana/pt-br

Todos os direitos reservados

É permitida a reprodução de dados e de

informações contidos nesta publicação,

desde que citada a fonte.

Catálogo na fonte: CEDOC / BIBLIOTECA

A265r

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (Brasil).

Plano de Dados Abertos (PDA) 2025 - 2027 / Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. -- Brasília: ANA, 2025.

93 p. : il.

1. Dados. I. Título

CDU 627.82(047)

Elaborada por **Fernanda Medeiros - CRB-1/1864**

Lista de Figuras

Figura 1 - Modelo de Governança do PDA da ANA.....	15
Figura 2 - Portal Brasileiro de Dados Abertos	16
Figura 3 - Esquema de solução de dados abertos da ANA	17
Figura 4 - Portal do SNIRH	21
Figura 5 - Conjunto de dados temáticos do Portal do SNIRH.....	22
Figura 6 - Portal do SNISB	25
Figura 7 - Portal de Capacitação da ANA.....	26
Figura 8 - Níveis de maturidade para melhoria da qualidade dos dados abertos.....	41

Lista de Quadros

Quadro 1 - Normativos e instrumentos de referência.....	9
Quadro 2 - Importância dos critérios de priorização das bases de dados.....	34
Quadro 3 - Soma da priorização das bases de dados da ANA em ordem decrescente agrupada por UORG	37

SUMÁRIO

Apresentação	5
1. Introdução	6
2. Cenário Institucional	14
2.1 Governança e Política de Dados Abertos da ANA	
2.2 Planejamento Estratégico Institucional (PEI)	
2.3 Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC)	
2.4 Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)	
2.5 Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC)	
2.6 Câmara de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicações (CGDI)	
2.7 Grupo de Trabalho para elaboração do PDA 2024-2026	
2.8 Política de Governança de Dados e Informação da ANA	
2.9 Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH)	
2.10 Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB)	
2.11 Capacitação para o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	
2.12 Parceria para o Governo Aberto (OGP)	
2.13 Tratamento e Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	
3. Objetivos	29
3.1 Objetivo Geral	
3.2 Objetivos Específicos	
4. Construção e Execução do Plano de Dados Abertos.....	30
5. Dados Selecionados para Atualização/Abertura	36
6. O Processo de Catalogação	38
7. Sustentação, Monitoramento e Controle	40
7.1 Monitoramento e controle	
7.2 Melhoria da qualidade dos dados	
7.3 Comunicação	
8. Planos de Ação	42
8.1 Cronograma 1 - Elaboração e sustentação do PDA (2025 - 2027)	
8.2 Cronograma 2 - Abertura/atualização de bases	
8.3 Cronograma 3 - Promoção, fomento, uso e reúso das bases	
9. Inventário das Bases de Dados da ANA.....	53
Anexo I - Matriz de Priorização de Base de Dados	62
Anexo II - Resumo da Matriz de Priorização de Base de Dados.....	84
10. Glossário.....	91

Apresentação

O Plano de Dados Abertos (PDA) da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) apresenta-se como um documento orientador e para as ações de planejamento, implementação e promoção de abertura de bases de dados priorizadas na Agência, assegurando maior transparência entre a ANA e a sociedade. O PDA organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos na Agência para o biênio 2025-2027.

Este Plano foi elaborado considerando os princípios da publicidade e da transparência da administração pública e em conformidade com as diversas legislações nacionais relacionadas ao tema, em especial o **Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016**[↗](#), que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, a **Resolução CGDINDA nº 3, de 13 de outubro de 2017**[↗](#), e o Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos da Controladoria-Geral da União - CGU, órgão responsável pela gestão e pelo monitoramento da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, nos termos do **Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019**[↗](#), por meio da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), regulamentada pela **Instrução Normativa MP/SLTI nº 4, de 12 de abril de 2012**[↗](#).

Cabe destacar que todas as unidades organizacionais (UORGs) da ANA foram envolvidas no processo de elaboração do Plano, tanto por meio do Grupo de Trabalho criado para elaboração do PDA 2025-2027 da ANA (GT-PDA 2025-2027), instituído pela Portaria ANA nº 160, de 8 de março de 2024 (Documento nº 02500.012421/2024-53), quanto pela contribuição técnica na atualização dos dados.

O PDA 2025-2027 da ANA tem periodicidade bienal, com possibilidade de revisões a qualquer tempo. Sua divulgação à sociedade é feita no **Portal de Dados Abertos da Agência**[↗](#) e no **Portal Brasileiro de Dados Abertos**[↗](#).

Destaca-se entre os elementos deste Plano: canais de comunicação para manifestações do cidadão, metodologias adotadas, planos de ação, cronograma de abertura de bases, planejamento de ações de promoção e fomento ao uso e reuso das bases de dados do órgão e estratégias visando a sustentabilidade dos resultados pretendidos.

1. Introdução

Dados abertos são dados que podem ser livremente acessados, utilizados, modificados e compartilhados por qualquer pessoa, estando sujeitos a, no máximo, exigências que visem preservar sua proveniência e abertura.

As principais características dos dados abertos são: disponibilidade, ou seja, dados acessíveis de forma completa, preferencialmente, que possam ser encontrados na internet; reutilização, ou seja, sem restrições para que sejam reutilizados e compartilhados; e participação universal, ou seja, sem limitações para utilização por certos grupos e indivíduos, quaisquer que sejam seus campos de atuação.

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, instituída pelo **Decreto nº 8.777, de 2016**, é um importante marco no arcabouço legal de transparência e acesso à informação do país, uma vez que estabelece objetivos, regras e diretrizes para a disponibilização e sustentação de dados abertos governamentais no âmbito de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o instrumento que operacionaliza a Política de Dados Abertos, pois organiza o planejamento das ações de implementação e promoção da abertura de dados dos órgãos e entidades federais submetidos à Política. É importante destacar que a **Resolução CGDINDA nº 3, de 2017**, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), regulamentou o Decreto ao estabelecer normas complementares sobre elaboração, conteúdo e publicação de Planos de Dados Abertos.

A abertura de dados da ANA deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública, considerando a publicidade das bases de dados como preceito geral e o sigilo como a exceção. Para estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de priorização, deve-se levar em consideração os seguintes critérios listados no art. 1º da Resolução CGDINDA nº 3, de 2017:

I - o grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos da ANA;

II - o estímulo ao controle social;

III - a obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização daquele dado - os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pela Agência;

IV - o dado se referir a projetos estratégicos do governo;

V - o dado demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado;

VI - a sua capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável;

VII- a possibilidade de fomento a negócios na sociedade;

VIII - os dados mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei nº 12.527, de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

Além dos critérios definidos pela Resolução CGDINDA nº 3, de 2017, foram definidos adicionalmente como critérios:

IX - o dado possuir alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) da ANA;

X - o dado se referir a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos.

Trata-se da 4ª edição do Plano, referente ao biênio 2025-2027. A ANA, por meio deste documento, atualiza seu Plano de Dados Abertos (PDA), estabelecendo ações para a continuidade da implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade. A ideia central, que se exterioriza nesta edição, é do atendimento cada vez mais aproximado do que preconiza a Política de Dados, que consiste nas diretrizes a serem seguidas para publicação de dados, em observação aos oito princípios elencados no arcabouço normativo disciplinador da matéria, quais sejam:

1. Completos: Todos os dados públicos devem ser disponibilizados. Ou seja, se o dado não está sujeito a limitações de privacidade, segurança ou controle de acesso, ele deve estar disponível aos cidadãos;

2. Primários: Os dados devem ser publicados em seu formato original, sem modificações e com o maior detalhamento possível;

3. Atuais: Os dados devem ser disponibilizados tempestivamente, pois somente geram valor se ainda forem relevantes para os que os utilizam;

4. Acessíveis: Os dados devem ser disponibilizados para o público mais amplo possível e para os propósitos mais variados possíveis;

5. Processáveis por máquina: Os dados devem ser razoavelmente estruturados para possibilitarem o seu processamento automatizado;

6. Acesso não discriminatório: Os dados devem estar disponíveis a todos, sem que sejam necessários identificação ou registro;

7. Formatos não-proprietários: Os dados devem estar disponíveis em um formato sobre o qual nenhum ente tenha controle exclusivo;

8. Livres de licenças: Os dados não devem estar sujeitos a regulações de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial. Restrições razoáveis de privacidade, segurança e controle de acesso podem ser permitidas na forma regulada por estatutos.



Importante que os dados publicados em formato aberto se adequem às diretrizes expostas nesses princípios (completude, primariedade, atualidade, acessibilidade, processabilidade de maneira automática, acesso não discriminatório, formato livre de controle e não sujeição a licenças) para que possibilitem a geração de benefícios concretos aos cidadãos.

Nessa linha de pensamento e atuação, pretende-se, com a publicação do PDA 2025-2027 da ANA, obter o incremento do controle social diante das ações do governo, além da transparência na prestação de contas e no resultado da gestão da coisa pública, economicidade de tempo, melhoria das pesquisas, fomento de negócios e promoção do desenvolvimento científico, econômico, social, nisto se incluindo o socioambiental, de maneira sustentável, positiva e no melhor interesse público.

Cabe destacar que o presente Plano e os PDAs anteriores da ANA foram elaborados em conformidade com as diversas legislações nacionais relacionadas ao tema, além de instrumentos deles decorrentes, como demonstrado no Quadro 1 a seguir:



Quadro 1 - Normativos e instrumentos de referência

Normativo	Descrição	Localização
Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010	Estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens e altera a redação do art. 35 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.	x.gd/KyWrh
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011	Lei de Acesso à Informação (LAI)	x.gd/MNOh9
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	x.gd/wqrMH
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000	No art. 48 determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas	x.gd/69GDq
Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e determina que o compartilhamento e a disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvo os protegidos por sigilo	x.gd/r43ZF
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, e estabelece o prazo de 60 dias para elaboração e publicação em sítio eletrônico do Plano de Dados Abertos e 180 dias para publicação dos dados de interesse público em formato aberto	x.gd/liH10
Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019	Altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, para dispor sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos - transfere a gestão da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal para Controladoria-Geral da União (CGU)	x.gd/VY6kp

Continua

Continuação

Normativo	Descrição	Localização
Decreto nº 10.160, de 9 de dezembro de 2019	Institui a Política Nacional de Governo Aberto e o Comitê Interministerial de Governo Aberto	x.gd/j0QQQh
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020	Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências	x.gd/cACI8
Instrução Normativa MP/SLTI nº 4, de 12 de abril de 2012	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA)	x.gd/4jqeE
Resolução CGINDA nº 3, de 13 de outubro de 2017	Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos	x.gd/s9ivb
Manual para Elaboração de Plano de Dados Abertos, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão		x.gd/T7BYHm
Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos (PDAs) Controladoria-Geral da União (CGU)		x.gd/istx9

Continua

Continuação

Normativo	Descrição	Localização
Resolução ANA nº 1.078, de 14 de setembro de 2015 e Resolução ANA nº 1.099, de 26 de junho de 2017	Trata da Política de Segurança da Informação e Comunicação da Agência Nacional de Águas (POSIC)	x.gd/Tvakv e x.gd/Hn5k0
Portaria ANA nº 160, de 8 de março de 2024 Documento nº 02500.012421/2024-53	Institui GT para elaboração do Plano de Dados Abertos - 2025 a 2027 (GT-PDA 2025-2027) da ANA. Revoga Portaria 88/2017.	x.gd/EKTbq
Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000	Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e responsável pela instituição de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.	x.gd/49Wln
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.	x.gd/mcUO6

Continua





Continuação

Continuação Informativo	Descrição	Localização
Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020	<p>Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.</p>	x.gd/CH6n1A
Plano de Dados Abertos (PDA) 2017-2018 da ANA	<p>Documento que orienta as ações de implementação e promoção de abertura de dados e informações da instituição não disponíveis em formato aberto, inclusive os geoespacializados, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.</p>	x.gd/zilJS
Plano de Dados Abertos (PDA) 2019-2020 da ANA	<p>Documento que orienta as ações de implementação e promoção de abertura de dados e informações da instituição não disponíveis em formato aberto, inclusive os geoespacializados, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.</p>	x.gd/TzH9nA

Continua

Continuação

Normativo	Descrição	Localização
Plano de Dados Abertos (PDA) 2020 – 2022 da ANA	Documento que orienta as ações de implementação e promoção de abertura de dados e informações da instituição não disponíveis em formato aberto, inclusive os geoespacializados, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.	x.gd/XTUsJk
Planejamento Estratégico Institucional (PEI) da ANA 2023-2026	Planejamento do caminho que a ANA seguirá nos próximos anos.	x.gd/e6hgHk
Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) 2023 - 2026	Instrumento que pretende garantir o alinhamento estratégico entre tecnologia da informação e negócio.	x.gd/Y6lmbk
Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2025-2027	Objetiva a adoção do plano estratégico de TIC, nos níveis “tático” e “operacional” tendendo às necessidades de informação, tecnologia e de serviços de TIC de toda a Agência, gerando valor a organização e a seus usuários finais.	x.gd/7CWWLk
Resolução ANA nº 184, de 15 de fevereiro de 2024	Estabeleceu normas e procedimentos para a institucionalização do Sistema de Governança na Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	x.gd/ZVs7nk
Portaria ANA nº 177, de 11 de maio de 2022	Designa a Autoridade no âmbito da ANA para os fins da Lei nº 12.527, de 2011	x.gd/hyMpGk



2. Cenário Institucional

A ANA é uma autarquia sob regime especial criada pela **Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000**, e tem como responsabilidade implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e regular o uso da água, de acordo com a **Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997**, bem como instituir normas de referência para a prestação dos serviços de saneamento básico, segundo a **Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020**. A Agência encontra-se vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e integra o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH).

A Agência tem buscado com a implementação de iniciativas de transparência ativa e de adoção do governo digital, incentivando a participação cidadã e consequentemente impulsionando a acessibilidade aos serviços por ela fornecidos.

Entre as iniciativas implementadas está a transmissão ao vivo das reuniões públicas da Diretoria Colegiada, pela internet, o que permite que o público acompanhe em tempo real os processos decisórios. A ANA também publiciza o calendário das reuniões e disponibiliza informações sobre pautas e atas, facilitando o acesso contínuo às informações relevantes.

Além disso, a Agência mantém um portal de transparência ativo em seu site eletrônico, onde são publicadas informações detalhadas sobre suas atividades. Para atender às solicitações de informações que não estão prontamente disponíveis no portal, o Serviço de Acesso à Informação (SIC) está em funcionamento, permitindo que os cidadãos solicitem dados específicos.

A ANA disponibiliza o **Painel de Pedidos de Informação**, que fornece informações sobre as demandas de Ouvidoria e as solicitações da Lei de Acesso à Informação (LAI) e Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). O referido Painel, que é atualizado diariamente, possibilita o acompanhamento das interações com o público e promove maior transparência nas operações da Agência.

A Agência estimula a contínua participação pública na gestão dos recursos hídricos no Brasil. Todas as decisões da Diretoria Colegiada da ANA que tratam de propostas de alteração de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, entes do SINGREH ou usuários de recursos hídricos, relacionadas às atribuições finalísticas da ANA, são precedidas de processos de participação social com os objetivos de: I - colher subsídios e informações; II - propiciar aos interessados envolvidos a possibilidade de encaminhamento de contribuições; III - identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes da matéria objeto do processo de participação social; e IV - dar publicidade à ação da ANA.

2.1 Governança e Política de Dados Abertos da ANA

A Diretoria Colegiada (DIREC) é a última instância de decisão na ANA. Todas as decisões estratégicas relativas a dados abertos são definidas nessa instância. À DIREC cabe aprovar o PDA, conforme encaminhamento da Câmara de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicações (CGDI).



Figura 1 - Modelo de Governança do PDA da ANA

A Política de Dados Abertos da ANA está alinhada à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e estabelece diretrizes para a disponibilização de dados em formato aberto, garantindo que o tratamento e a proteção das informações pessoais sejam adequados. A Agência também implementou sistemas e painéis técnicos para consulta, contando na sua estrutura com UORGs voltadas, por suas atribuições legais e regimentais, ao atendimento ao público interno e externo, como a Ouvidoria, a Comissão de Ética e a Corregedoria. Além destas, também a Auditoria Interna e a Unidade de Gestão da Integridade exercem um papel de difusão da transparência e integridade. Essas práticas e estruturas demonstram o compromisso da ANA com a transparência, a eficiência e a participação cidadã, fortalecendo a governança pública e promovendo uma gestão mais aberta e responsável.

○ **Portal Brasileiro de Dados Abertos** é uma iniciativa do governo que oferece acesso fácil e organizado a dados e informações públicas, visando a simplicidade na busca. Seu objetivo é facilitar a comunicação entre a sociedade e o governo para explorar o uso dos dados de forma a gerar benefícios sociais e econômicos. O portal busca disponibilizar dados públicos de diversos setores, excluindo informações restritas por sigilo ou privacidade. Funciona como um catálogo federado, melhorando o acesso aos dados governamentais. Os dados são publicados conforme os Planos de Dados Abertos de cada órgão, e caso

dados específicos não estejam disponíveis, é possível solicitar acesso conforme regulamentação existente. O CKAN é a ferramenta utilizada pelo **Portal dados.gov.br** como gerenciador de conteúdo de dados de código aberto e oferece uma solução completa que permite fácil publicação, compartilhamento, localização e uso de dados, incluindo opções para armazenamento de dados e fornece APIs de dados robustas. O uso do CKAN permite a integração direta com o Portal dados.gov.br.

The screenshot shows the profile page for the Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) on the Portal Brasileiro de Dados Abertos. The page includes the ANA logo, its name, and a list of datasets. The 'Conjunto de Dados' section shows 422 datasets, and the 'Inventário de Dados' section shows 25 datasets. The 'Ações Realizadas' and 'Ações' sections are also visible.

Figura 2 - Portal Brasileiro de Dados Abertos

O **Portal de Dados Abertos da ANA** está integrado ao Portal Brasileiro de Dados Abertos, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, de maneira que os dados e metadados disponibilizados no Portal de Dados Abertos da ANA são automaticamente enviados para o Portal Brasileiro de Dados Abertos, numa frequência previamente definida, de maneira que os conjuntos de dados sejam disponibilizados nos diferentes portais nos mesmos formatos.

No Portal do Plano de Dados Abertos da ANA estão disponibilizados os Planos de Dados Abertos da Agência, os Relatórios de Execução Anual do Plano de Dados Abertos, o link para os Dados Abertos da ANA e o link para o Inventário de Dados Abertos da ANA.

O Portal serve como um meio de acessar os dados e metadados gerenciados pela Agência, facilitando a conexão entre os sistemas de informação da ANA e o Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal. Cabe destacar que o Portal também utiliza uma ferramenta de catalogação de metadados de dados e por isso possui integração direta com o Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br).

O **primeiro PDA da Agência, que vigorou entre 2017 e 2018**, teve como foco principal a definição e implantação das ferramentas para operacionalizar a abertura de dados sobre recursos hídricos sob responsabilidade da ANA. Já o **segundo** e o **terceiro** PDAs, que vigoraram entre 2019 e 2022, visaram a abertura de conjuntos de dados mais demandados pela sociedade à ANA, conforme priorização estabelecida. Para o quarto PDA, sugere-se que todos os dados públicos sejam disponibilizados, caso estes não estejam sujeitos a limitações de privacidade, segurança ou controle de acesso. Para que isso seja realizado de maneira eficaz, todos os dados deverão ser disponibilizados no portal de dados abertos da ANA por meio de ferramenta de catalogação de metadados de dados.

A disponibilização de dados e informações sobre recursos hídricos a toda a sociedade é atribuição institucional da ANA, e se relaciona diretamente com os dados abertos, sendo estes apenas mais uma forma de disponibilização. Todas as iniciativas, portais, conjuntos de dados e sistemas computacionais envolvidos são afetados pelas ações e definições deste Plano de Dados Abertos. Entende-se que, com o intuito de oferecer acesso fácil e organizado a dados e informações públicas, visando a simplicidade na busca, todos os sistemas de informação da ANA devem disponibilizar os dados e os metadados públicos em um inventário único de dados, de preferência, no Portal de Dados Abertos da ANA.

Como resultado da execução das ações dos PDA anteriores, a solução que se encontra implantada na infraestrutura computacional da ANA para disponibilização de dados abertos é apresentada no seguinte esquema:

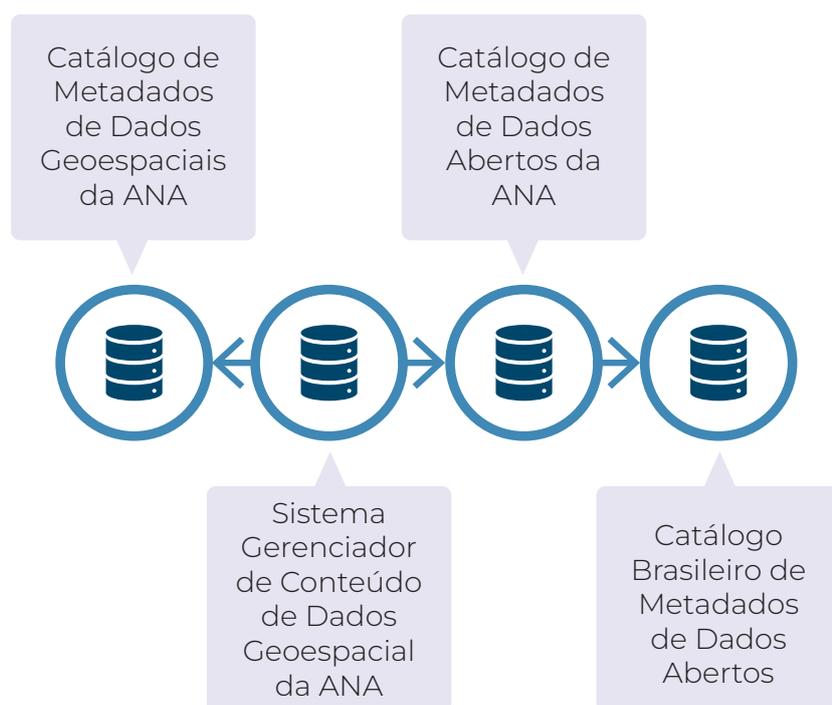


Figura 3 - Esquema de solução de dados abertos da ANA

A elaboração e execução dos Planos de Dados Abertos se relacionam e devem estar alinhadas aos instrumentos e instâncias de planejamento e gestão da ANA, dentre os quais destacamos:

2.2 Planejamento Estratégico Institucional (PEI)

○ **Planejamento Estratégico Institucional (PEI) da ANA 2023-2026** constitui-se em um instrumento fundamental para o planejamento do caminho que a ANA seguirá nos próximos anos. O novo ciclo de planejamento da ANA teve como principal diretriz o fortalecimento institucional. Para tanto, tem-se o desafio de avançar nos resultados entregues à sociedade, à luz do rol ampliado de competências da Agência, com vistas a alcançar a sua visão de futuro.

Como resultado, as determinações referentes ao quadriênio 2023-2026 fomentam esforços de superação dos desafios e cumprimento da missão organizacional, de modo a oferecer, aos usuários dos serviços da Agência, entregas com cada vez mais valor. O Mapa Estratégico é uma ferramenta de comunicação que auxilia as organizações a traduzirem sua estratégia em objetivos que direcionam o comportamento e o desempenho de todos. O citado Mapa contém as definições da missão, da visão e das perspectivas que contribuem para a consecução da missão.

Nesse sentido, o PDA é uma das Iniciativas Estratégicas do tema “Informação e Comunicação”, e está diretamente ligado ao Objetivo Estratégico (OE) 5 - “Aprimorar a disponibilidade, qualidade e integração dos dados e das informações”, cujo foco é manter e aprimorar a coleta, o tratamento e a documentação dos dados e das informações produzidos e recebidos, investindo em tecnologia e governança, comprometendo-se com a forma, o conteúdo, a disponibilidade e a integração para que as informações sejam úteis à gestão e à sociedade.

2.3 Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC)

O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) da ANA é um instrumento que pretende garantir o alinhamento estratégico entre tecnologia da informação e negócio. O **PETIC 2023-2026** foi instituído por meio da Portaria ANA nº 161, de 30 de agosto de 2022, e revisado pela Portaria ANA nº 488, de 23 de maio de 2024.

Com o aumento da dependência das instituições por recursos das tecnologias da informação e comunicação, seja para suportar seus processos internos, cada vez mais automatizados, seja para prover soluções para a sociedade, o PETIC compõe o Planejamento Estratégico Institucional com o objetivo de definir os processos e técnicas para a utilização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação - TIC, alinhado à missão da organização.

O PETIC visa, a partir da análise da situação atual, propor estratégias e iniciativas coerentes, coordenadas e harmônicas, para alcançar uma situação desejável no ambiente de TIC, dentro do seu prazo de vigência.

O PDA relaciona-se ao PETIC, considerando a necessidade de atendimento do Objetivo Estratégico de TIC 02 do PETIC - “Aprimorar a coleta, armazenamento, tratamento, integração, qualidade e disponibilidade dos dados, ampliando a capacidade analítica e políticas de transparência”.

2.4 Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) é o instrumento de planejamento das ações de tecnologia da informação e comunicação da ANA, que apoia as UORGs no alcance de seus objetivos estratégicos e no cumprimento de suas atribuições regimentais.

O **PDTIC 2025-2027** foi aprovado pela Portaria ANA nº 487, de 23 de maio de 2024. O PDA está relacionado ao PDTIC, considerando a necessidade de atendimento à Iniciativa Prioritária (IP) 2.1 - “Implementação do Programa de Governança de Dados”, por meio das ações previstas no PDTIC: elaboração da Política de Governança de Dados e definição dos processos de Governança e Gestão de Dados.

2.5 Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC)

A **Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC)** foi instituída pela **Resolução ANA nº 1.078, de 14 de setembro de 2015** - sendo também disciplinada pela **Resolução ANA nº 1.099, de 26 de junho de 2017** - com o objetivo de estabelecer diretrizes e responsabilidades no que diz respeito ao manuseio, tratamento, controle e proteção dos ativos de informação, servindo de apoio à alta administração da instituição na implementação da gestão de segurança da informação e comunicação, buscando assegurar a confidencialidade, a integridade, a autenticidade, o não-repúdio e a disponibilidade dos dados e das informações tratadas, classificadas e sensíveis.

A Política define claramente o tratamento que deve ser dado às informações produzidas, processadas, transmitidas e armazenadas, seja em ambientes convencionais ou tecnológicos. Dessa forma, o PDA se relaciona diretamente com a POSIC, pois os dados e informações a serem disponibilizados em formato aberto, bem como os mecanismos e ferramentas utilizados para este fim, deverão seguir as definições contidas na citada Política.

2.6 Câmara de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicações (CGDI)

A **Câmara de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicações (CGDI)** da ANA, instituída pela **Resolução ANA nº 184, de 15 de fevereiro de 2024**, é a instância consultiva e propositiva com a atribuição de acompanhar e promover o alinhamento dos investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital com o Plano Estratégico Institucional e demais instrumentos estratégicos da Agência. De acordo com o inciso XI do art. 21 da citada Resolução, cabe à CGDI acompanhar a elaboração dos planos de dados abertos. A CGDI constitui a primeira instância de apreciação do PDA 2025-2027.

2.7 Grupo de Trabalho para elaboração do PDA 2024-2026

A **Portaria ANA nº 160, de 08 de março de 2024**, instituiu Grupo de Trabalho, de caráter provisório, para elaboração do Plano de Dados Abertos da ANA para o período de 2024 a 2026 (GT-PDA 2024-2026).

Segundo a Portaria, compete ao Grupo de Trabalho:

- I - organizar o inventário de dados a serem disponibilizados em formato aberto;
- II - priorizar os dados que serão abertos;
- III - definir estratégia de abertura de dados;
- IV - definir cronograma para abertura desses dados;
- V - definir papéis e responsabilidades das áreas de negócio e de suporte na execução do Plano de Dados Abertos; e
- VI - elaborar o Plano de Dados Abertos PDA 2025-2027.

O GT-PDA 2025-2027, sob a coordenação da Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos (SHE) e da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), contou também com a colaboração das seguintes UORGs da Agência: Ouvidoria (OUV); Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM); Secretaria-Geral (SGE); Assessoria Especial de Governança (ASGOV); Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica (SGH) e Superintendência de Administração, Finança e Gestão de Pessoas (SAF).

2.8 Política de Governança de Dados e Informação da ANA

A Política de Governança de Dados e Informação da ANA estabelece diretrizes e boas práticas para a produção, gestão, proteção, compartilhamento e uso dos dados sob sua responsabilidade, em consonância com as normas e regulamentações aplicáveis.

Seus objetivos incluem promover a melhoria da qualidade e o compartilhamento de dados, fortalecer a cultura de tomada de decisões baseadas em dados e aprimorar a segurança e privacidade dos dados.

O PDA pode ser visto como uma ferramenta que operacionaliza aspectos da Política de Governança de Dados, ao garantir que dados estejam abertos e acessíveis de forma transparente, enquanto mantém a conformidade com as diretrizes internas e legais, normas de qualidade, segurança e transparência, ao mesmo tempo em que facilita o acesso público aos dados da ANA.

2.9 Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH)

O Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) é um dos instrumentos de gestão previstos na Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433, de 1997, conhecida como Lei das Águas. Trata-se de um amplo sistema de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações sobre recursos hídricos, bem como fatores intervenientes para sua gestão.

À ANA cabe organizar, implantar e gerir o SNIRH, de acordo com sua lei de criação, Lei nº 9.984, de 2000. A operação do SNIRH é realizada em conjunto pelas Superintendências de Estudos Hídricos e Socioeconômicos (SHE) e de Tecnologia da Informação (STI) da ANA. São princípios do SNIRH:

- Descentralização da obtenção e produção de dados e informações;
- Coordenação unificada do Sistema;
- Acesso garantido aos dados e informações a toda a sociedade.

Atualmente os dados e informações do SNIRH se encontram disponibilizados no **Portal do SNIRH**.



Figura 4 - Portal do SNIRH

O Portal do SNIRH tem como público:

- Entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH):
- conselhos, órgãos gestores, agências de bacias e comitê de bacias;
- usuários de recursos hídricos;
- comunidade científica;
- profissionais ligados aos recursos hídricos;
- sociedade em geral.

As informações disponíveis no Portal do SNIRH estão agrupadas nas seguintes categorias: divisão hidrográfica, quantidade e qualidade das águas, usos da água, balanço hídrico, eventos hidrológicos críticos, institucional, planejamento de recursos hídricos, regulação e fiscalização dos recursos hídricos e programas voltados à conservação e gestão dos recursos hídricos. Além dos mapas, também estão disponíveis acesso aos metadados de cada tema, acesso a vídeos educativos, tutoriais, livros digitais, publicações, desde 2018, painéis de indicadores, para visualização interativa e dinâmica conforme o interesse do usuário.

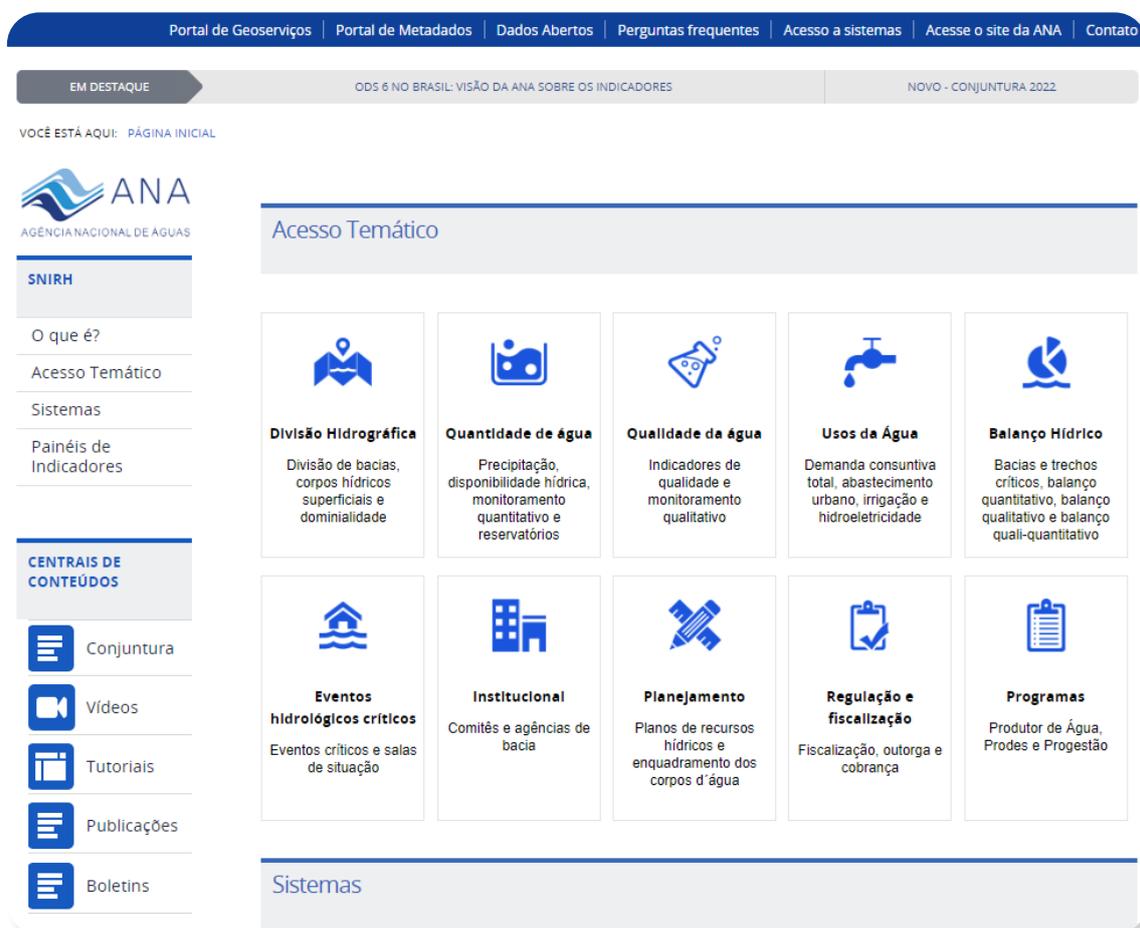


Figura 5 - Conjunto de dados temáticos do Portal do SNIRH

Os dados geoespaciais do SNIRH podem ser acessados no **Portal da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE)**¹. A ANA foi uma das primeiras instituições a aderir como um nó próprio da INDE, disponibilizando os seus dados a partir de sua infraestrutura de TI própria, tendo seus dados disponíveis na plataforma desde 2014. O **Portal de Metadados Geoespaciais da ANA**² foi criado para organizar informações alusivas a dados geoespaciais produzidos e utilizados pela Agência, visando ao registro padronizado e permanente, sua disseminação e acessibilidade através da internet. Trata-se de customização da ferramenta GeoNetwork, seguindo as recomendações do Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil, homologado em 2009 pela Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR).

Se comparado com o Portal Brasileiro de Dados Abertos, o Portal de Metadados Geoespaciais da ANA segue o Perfil de Metadados Geoespacial Brasileiro versão 2 (Perfil MGB 2) e por isso possui uma série de metadados mínimos que são mais específicos e numerosos que os exigidos no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

O Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil (Perfil MGB) busca criar uma base comum para a descrição de geoinformações no Brasil, utilizando um vocabulário alinhado com normas internacionais, mas adaptado às especificidades nacionais. Essa iniciativa, apoiada pela (INDE), e por mais de uma década de experiência, culminou na publicação do Perfil MGB 2.0. Esta nova versão, desenvolvida em colaboração entre o IBGE e a Diretoria de Serviço Geográfico do Exército Brasileiro (DSC), busca alinhar-se com a norma ISO 19115-1:2014.

No Portal, podem ser encontradas informações sobre dados georreferenciados, tais como: localização, coordenadas, escala, finalidade etc. O Portal também permite o download dos dados em formato vetorial, matricial, tabular, entre outros, para análise e manipulação pelo usuário. Para os dados e informações produzidos pela ANA, é possível ao usuário fazer o download de arquivos em formatos padronizados. Para os demais dados e informações, há o direcionamento para o órgão produtor original da informação. Atualmente, o portal dispõe de metadados cadastrados para aproximadamente 50 mapas interativos disponibilizados no SNIRH, organizados segundo as mesmas categorias, além de outros dados da ANA.

O **Portal de Geoserviços**³ é o local onde podem ser acessados todos os dados e informações disponibilizados no Portal do SNIRH, em formato de geo webservices. Por meio desses formatos, os dados e informações podem ser acessados e consumidos por outros sistemas.

A **Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA)** constitui-se como um framework abrangente, incorporando padrões, tecnologias, procedimentos e controles destinados a promover a disseminação e o compartilhamento de dados e informações públicas sob o modelo de Dados Abertos, alinhados à estrutura ePING. Regulada por instruções normativas específicas e pelo Decreto nº 8.777, de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, a INDA possui uma função gerencial e normativa, autorizada a definir normas adicionais para a criação de Planos de Dados Abertos e para a proteção de dados pessoais em suas publicações. Em 2019, o Decreto nº 9.903 reforçou a responsabilidade da Controladoria-Geral da União na gestão da Política de Dados Abertos, enquanto o Ministério da Economia foi designado para determinar os padrões e gerenciar aspectos tecnológicos, consolidando a INDA como peça central na estratégia de transparência e acessibilidade de dados do governo federal. A Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), por sua vez, foi criada pelo Decreto nº 6.666, de 2008.

Os Sistemas de Informações da ANA são os sistemas computacionais que geram os dados e informações corporativas e sobre recursos hídricos da ANA. No mesmo grupo destacam-se, o Sistema Federal de Regulação de Usos (REGLA), que armazena os dados de outorgas de direito de uso de recursos hídricos, o Sistema de Informações Hidrológicas (HIDRO), que armazena e disponibiliza os dados do monitoramento hidrometeorológico, o Sistema de Acompanhamento de Reservatórios (SAR), o Sistema de Informações Geográficas da ANA, entre outros.

Ainda no âmbito do SNIRH, há diversos sistemas vinculados que disponibilizam dados e informações em diferentes formatos, como, por exemplo, o Sistema de Informações Hidrológicas (HidroWeb), que disponibiliza os dados oriundos do monitoramento hidrológico executado por meio da Rede Hidrometeorológica Nacional.

2.10 Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB)

O **Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB)** é um dos pilares da Política Nacional de Segurança de Barragens, estabelecida pela **Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010**. O Sistema reúne o cadastro de informações sobre barragens de usos múltiplos da água, de geração de energia elétrica, de contenção de resíduos industriais e de contenção de rejeitos de mineração, cuja inserção dos dados está sob a responsabilidade de 33 entidades fiscalizadoras da segurança de barragens no Brasil.

O Sistema tem como objetivo registrar as condições de segurança de barragens em todo o território nacional, dispondo de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações de barragens em diferentes fases (construção, operação ou desativadas), para diferentes usos e com diversas características técnicas.

A ANA é responsável pela fiscalização de barragens de acumulação de água, em que o corpo hídrico é de domínio da União, exceto para aproveitamento hidroelétrico. Os empreendedores das barragens são os responsáveis legais pela segurança da barragem e devem manter atualizadas as informações relativas às suas barragens junto à respectiva entidade fiscalizadora.

Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens

Aqui você consulta informações sobre as barragens do Brasil. O SNISB é um dos pilares da Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei 12334/2010) e é gerido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). O sistema reúne o cadastro de barragens de usos múltiplos da água, de geração de energia elétrica, de contenção de resíduos industriais e de contenção de rejeitos de mineração, abrangendo tanto o que são submetidos à lei, quanto o que não são.

Informações sobre barragens do Brasil

Categoria	Quantidade
Alto	4,2 Mil
Médio	1,4 Mil
Baixo	7,3 Mil
Não Classificado	14,8 Mil

BARRAGENS CADASTRADAS: 27.295
BARRAGENS SUBMETIDAS À LEI: 6.126

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 16/10/2024 10:01:24

Figura 6 - Portal do SNISB

2.11 Capacitação para o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

O Acervo Educacional sobre Água da ANA é um repositório de conteúdos educacionais sobre recursos hídricos, mantido pela Coordenação de Capacitação para o SINGREH, da Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (CCAPS/SAS).

O **Portal de Educação e Capacitação para a Regulação e Gestão das Águas e Saneamento da ANA** agrega todas as ações de educação e capacitação oferecidas, tais com os cursos EAD (o site aponta para as duas plataformas de Ambiente Virtuais de Aprendizagem), cursos presenciais e remotos, oficinas, webinários, dentre outros. Oferece também os planos e programas de Capacitação, relatórios anuais de atividades, trilhas de aprendizagem etc.

AVANA - o Ambiente Virtual de Aprendizagem da ANA é um ambiente virtual de aprendizagem que foi desenvolvido em parceria com o Labtime da Universidade Federal de Goiás. Este ambiente virtual de aprendizagem é a plataforma de inserção de cursos de Ensino à Distância (EAD), bem como espaço para disponibilizar materiais e conteúdos para cursos remotos, híbridos e oficinas, facilitando também a emissão de certificados. Este AVA tem cursos EAD disponíveis e altíssima procura pelo público interessado nas diferentes temáticas da gestão de recursos hídricos e saneamento.



A ANA produziu também cursos EAD que estão disponíveis no **Ambiente Virtual de Aprendizagem - Escola Virtual de Governo (EVG)**, a partir de uma parceria com a Escola Nacional de Administração Pública - Enap e com a EVG. Para tanto, foi criada uma temática denominada “Água e Saneamento”, que agrega os cursos produzidos pela ANA e os demais que estão relacionados ao tema. Existe a possibilidade de inserção de novos cursos a partir de um Termo de Adesão que a ANA possui com essas instituições. Trata-se de uma importante estratégia de disseminação dos cursos, haja vista o alcance dessa escola de governo.

Os dados dos cursos e alunos podem ser acessados também na plataforma **emnumeros.escolavirtual.gov.br/indicadores/**, que aponta que na temática “Água e Saneamento”, houve mais de 2,7 milhões de inscritos. Convém ressaltar que nessa temática estão vinculados cursos de outros conteudistas, que não apenas da ANA.

O **Sophia Acervo - repositório de materiais didáticos** da ANA compreende hoje 780 materiais produzidos, dentre cursos EAD, videoaulas, games e outros. Este repositório está articulado com a Biblioteca Sophia da ANA, que também agrega uma série de materiais produzidos pela área de capacitação da ANA, tais como publicações, relatórios e dissertações de mestrado.

gov.br Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Educação e Capacitação para a Regulação e Gestão das Águas e Saneamento

ANA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO EV.G Uma iniciativa ENAP

CURSOS OUTROS SERVIÇOS

NOTÍCIAS

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL
As inscrições para o curso de Segurança da Informação na Administração Pública Federal têm início no dia 30 de novembro de 2023
Publicado: 23 Novembro 2023
Página 1 de 2

Curso Cobrança pela Prestação do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos
CARGA DE 20 HORAS MONITORIA E EAD INÍCIO: 05/05/2023
Inscrições abertas para o Curso sobre a Cobrança pela Prestação do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos
Publicado: 25 Mai 2023

REGULAÇÃO NO BRASIL E NO MUNDO
Inscreva-se em <https://bit.ly/ANA-RBM>
Curso: Curso de Regulação e Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos
Inscrições abertas para o Curso sobre a Cobrança pela Prestação do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos
Publicado: 06 Abril 2023

Figura 7 - Portal de Capacitação da ANA

2.12 Parceria para o Governo Aberto (OGP)

A **Parceria para Governo Aberto ou OGP (do inglês *Open Government Partnership*)** é uma iniciativa internacional que pretende difundir e incentivar globalmente práticas de governo aberto. A ANA tem desempenhado um papel crucial na promoção da transparência e no aprimoramento da gestão dos recursos hídricos no Brasil. Ao participar da Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership - OGP*), a ANA se comprometeu com práticas de governo aberto e com a melhoria da acessibilidade e compreensão das informações sobre recursos hídricos.

Durante o **4º Plano de Ação Nacional em Governo Aberto do Brasil, de 2018**, a ANA assumiu a coordenação do Compromisso 10: Aperfeiçoar o Sistema Nacional de Informações de Recursos Hídricos (SNIRH) com vistas ao fortalecimento dos Comitês em áreas críticas para gestão integrada dos Recursos Hídricos. O compromisso para o período 2019-2020 objetivou tornar a água prioridade na agenda das políticas públicas, através do melhor planejamento, monitoramento e avaliação dos impactos dos instrumentos de gestão, buscando encontrar mecanismos para viabilizar o levantamento e a disponibilização de dados de políticas públicas que têm repercussão ou que sofram impacto da gestão dos recursos hídricos, com vistas a dar maior transparência sobre a situação das águas no país e dos desafios para a melhoria de sua disponibilidade em qualidade e quantidade. Essa iniciativa foi uma resposta à demanda da sociedade brasileira por maior transparência e eficácia na gestão dos recursos hídricos.

O foco do compromisso incluiu:

i. Fortalecimento dos Comitês: Melhorar a atuação dos comitês que desempenham papel fundamental na gestão dos recursos hídricos, assegurando uma abordagem integrada e eficiente;

ii. Adequação da Comunicação: Tornar as publicações da ANA mais acessíveis e compreensíveis ao público geral, utilizando uma linguagem simples e disponibilizando informações de forma clara e oportuna;

iii. Proatividade e Responsabilidade: A ANA demonstrou proatividade e responsabilidade na disponibilização de dados e informações relevantes para a sociedade, garantindo que essas informações fossem acessíveis e úteis para todos.

A abordagem adotada pela ANA alinha-se com os princípios da OGP, promovendo maior transparência, participação e responsabilidade na gestão dos recursos hídricos no Brasil. A ação da ANA contribuiu significativamente para o fortalecimento da governança e para a melhoria da gestão dos recursos hídricos, beneficiando tanto a administração pública quanto a sociedade em geral.

O 4º Plano se encerrou em 31 de agosto de 2021, fortalecendo a participação cidadã, a transparência e a inovação na Agência.

2.13 Tratamento e Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

A ANA tem se comprometido com a transparência e a proteção de dados pessoais em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Para assegurar o tratamento adequado das informações, a Agência instituiu diversas estruturas e regulamentações, refletindo um esforço contínuo para gerenciar dados de forma responsável em conformidade com a legislação:

i. **Portaria ANA nº 256, de 20 de julho de 2021**, que trata da designação do Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais, conforme exigido pela LGPD;

ii. **Portaria ANA nº 340, de 9 de setembro de 2021**, que institui uma Comissão composta por representantes das UORGs para adequação da ANA à LGPD;

iii. **Portaria ANA nº 385, de 20 de outubro de 2021**, que regulamenta internamente os assuntos relacionados ao tratamento e à proteção de dados pessoais;

iv. Elaboração de documentos, em conformidade com a legislação:

o Inventário de Dados Pessoais - IDP;

o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPD;

o Programa de Governança em Privacidade - PGP;

v. Avaliação de Maturidade: a Agência é submetida periodicamente a avaliações de conformidade à (LGPD) conduzidas por dois órgãos principais: o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), através do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), que avalia a maturidade e a adequação das práticas de proteção de dados da ANA, e o Tribunal de Contas da União (TCU), que realiza auditorias de conformidade para verificar se os requisitos legais e regulatórios estão sendo cumpridos, garantindo a implementação de processos, controles e medidas de segurança alinhados à LGPD;

vi. Política de Dados Abertos (PDA):

A Política de Dados Abertos da ANA está alinhada à Lei nº 12.527, de 2011, LAI, e à LGPD, garantindo que a disponibilização de dados em formato aberto siga as normas de acesso à informação pública e a proteção de dados pessoais.

As medidas adotadas demonstram o compromisso da ANA em equilibrar a transparência com a proteção de dados, garantindo que as informações de interesse público sejam disponibilizadas de forma segura e em conformidade com a legislação vigente. A criação e atualização contínua das comissões e



portarias visam aprimorar a gestão e a proteção de dados, assegurando que as práticas de governo aberto estejam alinhadas com as melhores práticas de proteção de dados pessoais.

3. Objetivos

3.1 Objetivo Geral

O objetivo geral do Plano de Dados Abertos é promover a atualização e abertura de dados na ANA, levando em consideração os princípios da publicidade, transparência e eficiência, e com isso aumentar a disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

3.2 Objetivos Específicos

A iniciativa de abertura das bases de dados da ANA se propõe a:

- Inventariar as principais bases de dados mantidas pela ANA;
- Compreender as bases que são de maior interesse público e estratégico;
- Identificar as prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- Melhorar a gestão da informação e de dados;
- Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- Estimular a visualização das ações da ANA no território brasileiro;
- Reduzir a assimetria de informações entre a sociedade, governo e o setor regulado;
- Fomentar a participação social e a inovação;
- Propiciar o conhecimento público sobre as bases de dados da ANA.

4. Construção e Execução do Plano de Dados Abertos

A estratégia da ANA para abertura das bases de dados contemplou, em resumo, as seguintes etapas:

- Criação de um Grupo de Trabalho;
- Levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura - Elaboração do Inventário de Bases de Dados;
- Realização de Processo de Participação Social;
- Priorização e Seleção Final das Bases de Dados;
- Elaboração do Cronograma de Abertura/Aprimoramento de Bases de Dados;
- Redação, Aprovação e Publicação do Plano de Dados Abertos;
- Revisão das ferramentas computacionais para abertura das bases de dados da ANA;
- Capacitação dos curadores de negócio dos dados selecionados para abertura/aprimoramento sobre processo de publicação/catalogação de dados abertos;
- Abertura/Aprimoramento das Bases de Dados;
- Planejamento para elaboração e execução do PDA do próximo biênio;
- Publicização dos dados catalogados.

Criação de um Grupo de Trabalho

Para a elaboração deste Plano, e tendo em vista a necessidade de mobilização de diversas UORGs para definir os responsáveis pela elaboração e cumprimento do PDA, os trabalhos foram iniciados com a criação de um Grupo de Trabalho (GT-PDA 2025-2027), aprovado pela ANA.

Foram realizadas reuniões periódicas, após levantamento documental, para discussão de propostas de aperfeiçoamento, deliberações, definição de Plano de Trabalho, cronograma - que segue anexo a este PDA - e distribuição de atribuições entre os integrantes. Adotou-se a providência do envio de circulares às UORGs, visando compartilhar a função de atualização dos dados a serem tratados e disponibilizados.

Levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura - Elaboração do Inventário de Bases de Dados

A primeira etapa das atividades consistiu na estruturação de um inventário de dados a partir de reuniões com as UORGs responsáveis, ou seja, o levantamento das bases de dados existentes, nos termos do inciso III, art. 4º

da Resolução CGINDA nº 3, de 2017. O Anexo I apresenta o Inventário com as 75 (setenta e cinco) bases de dados mapeadas, inclusive aquelas já disponibilizadas no Portal de Dados Abertos da ANA. O referido arquivo contém informações relevantes para devolutiva à sociedade, como a descrição da situação de cada base.

Foi realizada, portanto, um levantamento do conjunto de dados candidatos à atualização/abertura por meio da elaboração do Inventário de Bases de Dados da ANA.

Priorização das Bases de Dados

A priorização das bases de dados foi calculada a partir de uma matriz de priorização das bases de dados. A matriz de priorização das bases de dados da ANA foi obtida a partir da soma ponderada da prioridade de cada uma das bases de dados da ANA, em conformidade com a metodologia proposta pelo Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos da Controladoria-Geral da União - CGU. Essa metodologia envolve a determinação, por meio de valores de 0 a 3, da importância de cada base de dados por pontos focais para cada um dos 10 critérios de priorização das bases de dados e a soma ponderada dessa importância.

Critérios de priorização das bases de Dados

A Resolução CGINDA nº 3, de 2017, ressalta a importância de priorizar a abertura das bases de dados em função do interesse público e cita critérios que devem ser considerados, quando aplicáveis:

I - o grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos da ANA;

II - o estímulo ao controle social;

III - a obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização daquele dado - os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pela Agência;

IV - o dado se referir a projetos estratégicos do governo;

V - o dado demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado;

VI - a sua capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável;

VII - a possibilidade de fomento a negócios na sociedade;

VIII - os dados mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei nº 12.527, de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

Além dos critérios definidos pela Resolução CGDINDA nº 3, de 2017, foram definidos adicionalmente como critérios:



IX - o dado possuir alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) da ANA;

X - o dado se referir a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos.

Grau de Importância da Priorização das bases de Dados

Para cada item e para cada base de dado, o avaliador definiu o grau de importância na priorização da abertura com valores que variam como:

0	Não se Aplica
1	Baixo
2	Médio
3	Alto
Valor nulo	Quando o avaliador não tem como avaliar a base de dados

Realização de Processo de Participação Social

A adoção de mecanismo de participação social é etapa obrigatória da elaboração do Plano de Dados Abertos - PDA, de acordo com o art. 1º, § 1º, da Resolução CGINDA nº 3, de 2017. Nesse sentido, a ANA realizou a Tomada de **Subsídios (TS) nº 003/2024**, entre 08 de maio e 07 de junho de 2024, com objetivo de identificar o grau de relevância para o cidadão das bases de dados da Agência e a consequente elaboração do Plano de Dados Abertos (PDA) 2025-2027 da ANA.

As contribuições foram realizadas por meio de formulário disponibilizado no **Sistema de Participação Social nas Decisões da ANA**, juntamente com as orientações aos participantes. No referido formulário eletrônico foi disposta relação com 75 (setenta e cinco) nomes de bases de dados da ANA e cabia ao cidadão selecionar até 10 (dez) entre as relacionadas, indicando as bases de dados mais relevantes. Foi também informado que o resultado desta Tomada de Subsídios contribuiria para o processo de elaboração do Plano de Dados Abertos 2025-2027 da ANA, no qual serão definidas quais bases de dados serão abertas, revisadas e disponibilizadas prioritariamente aos cidadãos.

Durante a Tomada de Subsídios nº 003/2024, foram recebidas 74 (setenta e quatro) contribuições por meio do formulário. Após a etapa de consistência dos dados, foram mantidas 57 (cinquenta e sete) respostas de pessoas físicas e 13 (treze) de pessoas jurídicas.

A documentação completa, com a íntegra das contribuições recebidas e o Relatório Simplificado do processo de participação social, foi disponibilizada no Sistema de Participação da ANA, acessível pelo sítio eletrônico da ANA no menu "Acesso à Informação", opção "Participação social" (**NOTA TÉCNICA Nº 18/2024/SHE - Documento nº 02500.036585/2024-76**).



Avaliadores da importância da priorização das bases de dados

Cada uma das bases de dados foi avaliada por um ou mais avaliador de acordo com cada critério determinado pela Resolução CGINDA nº 03, de 2017 com exceção do critério I, que foi avaliado com base na Tomada de Subsídios nº 003/2024 da ANA.

Para atender ao critério I - grau de relevância para o cidadão, foi realizada a Tomada de Subsídio nº 003/2024. A priorização das bases de dados foi determinada com base no total de votos recebidos por cada uma. As bases de dados da ANA receberam um total de 700 votos, com uma média de 9,18 votos e um desvio padrão de 7,53. As bases de dados que obtiveram um número de votos igual ou superior à média acrescida de 1,5 vezes o desvio padrão foram classificadas com o grau de importância 3. As que receberam votos iguais ou superiores à média acrescida do desvio padrão foram classificadas com grau 2, enquanto as demais receberam o grau 1.

O critério II - estímulo ao controle social, foi avaliado pela Ouvidoria da ANA, assim como o critério VIII - dados mais solicitados em transparência passiva desde a LAI. Para subsidiar o cumprimento do critério VIII, a Ouvidoria providenciou o levantamento das demandas fundamentadas na LAI recebidas pelo SIC. O critério III, por sua vez, que se refere a obrigatoriedade legal de disponibilização das bases de dados, foi avaliado pela Procuradoria Federal da ANA.

A Assessoria de Governança - ASGOV da ANA e cada uma das Diretorias foram responsáveis pela avaliação do critério IV: refere-se a projetos estratégicos do governo. Já os critérios V - demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos), VI - capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável) e VII - possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade - foram avaliados pelas Diretorias da ANA. O alinhamento perante o Planejamento Estratégico Institucional da ANA, critério IX, por sua vez, foi avaliado pela ASGOV da ANA.

Por fim, o critério X - refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos, foi avaliado em conjunto pelo Grupo de Trabalho de elaboração desse Plano de Dados Abertos (GT-PDA).

Nos critérios que possuem mais de um avaliador, o grau de importância final foi calculado a partir da média aritmética.

Pesos dos critérios de priorização das bases de dados

O quadro a seguir apresenta os avaliadores e os pesos utilizados na soma ponderada dos critérios de priorização das bases de dados.

Quadro 2 - Importância dos critérios de priorização das bases de dados

Crítérios de Priorização das bases de dados	Avaliador	Peso
Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução CGINDA nº 03 de 2017, art.1º, I, §1º)	Consulta Pública (Tomada de Subsídio nº 003/2024)	5
Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução CGINDA nº 03 de 2017, art.1º, VIII)	Ouvidoria	4
Estímulo ao controle social (Resolução CGINDA nº 03 de 2017, art.1º, II)	Ouvidoria	4
Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução CGINDA nº 03 de 2017, art.1º, III)	Procuradoria Federal da ANA	2
Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução CGINDA nº 03 de 2017, art.1º, IV)	ASGOV/ Diretoria	3
Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução CGINDA nº 03 de 2017, art.1º, V)	Diretoria	5
Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução CGINDA nº 03 de 2017, art.1º, VI)	Diretoria	3
Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução CGINDA nº 03 de 2017, art.1º, VII)	Diretoria	4
Alinhamento perante o Planejamento Estratégico Institucional da ANA	ASGOV	2
Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	GT-PDA	4

Elaboração do Cronograma de Abertura/Aprimoramento de Bases de Dados

A partir do agrupamento por UORG das prioridades das bases de dados, foi possível determinar o cronograma para a abertura/aprimoramento das bases de dados pelos curadores de negócio de cada base de dados de forma progressiva, com o apoio do Curador de Dados do SNIRH (Coordenador do Conjuntura e Gestão da Informação, da Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos - CCOGI/SHE) e do Curador Técnico e Operacional de Dados (Coordenador de Gestão de Dados da Superintendência de Tecnologia da Informação - COGED/STI), tendo em vista o horizonte temporal de um biênio, conforme vigência do PDA 2025-2027 da ANA.

Para definir a cronologia de abertura ou aprimoramento das bases de dados, foram considerados a disponibilidade de recursos da equipe de tecnologia da informação, a dedicação necessária e a complexidade envolvida na extração e



preparação dos dados. O objetivo foi elaborar uma projeção realista com prazos viáveis e uma distribuição adequada das atividades ao longo da vigência do PDA 2025-2027 da ANA. Além disso, optou-se por realizar a atualização ou abertura das bases de dados por UORG, ao invés de base de dados, visando otimizar e maximizar os recursos disponíveis. Os cronogramas de elaboração e sustentação do PDA, de abertura de bases e de promoção, fomento, uso e reuso das bases estão disponíveis no item 8 deste Plano.

Redação, Aprovação e Publicação do Plano de Dados Abertos

Nesta fase, procedeu-se à redação e consolidação do PDA 2025-2027 da ANA em cumprimento às diretrizes da Resolução CGINDA nº 03, de 2017 e do **Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos da Controladoria-Geral da União - CGU**. A versão final da minuta do Plano foi submetida à avaliação prévia das UORGs envolvidas. O Plano foi aprovado pela Câmara de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicações - CGDI e Diretoria Colegiada (DIREC), sendo publicado no sítio eletrônico da Agência, no menu “Acesso à Informação”, seção “Dados Abertos”.

Abertura/Aprimoramento das Bases de Dados

A implementação das etapas previstas para abertura/aprimoramento das bases de dados e o cumprimento do cronograma estabelecido neste PDA 2025-2027 da ANA são de responsabilidade do Curador de Dados de Negócio de cada base de dados, do Curador de Dados do SNIRH (CCOGI/SHE) e do Curador Técnico e Operacional de Dados (COGED/STI). A definição dos tipos de curadores de dados está de acordo com a Política de Governança de Dados da ANA.

Atividades Técnicas Operacionais

As atividades técnicas operacionais serão realizadas pelo Curador Técnico e Operacional de Dados da ANA: a Coordenação de Gestão de Dados da Superintendência de Tecnologia da Informação (COGED/STI). Segue lista de atividades a serem executadas:

1. Desenvolvimento de ferramentas computacionais para a colheita (harvesting) automática dos metadados do Sistema Gerenciador de Conteúdo de Dados Geoespaciais para o Catálogo de Metadados dos Dados Abertos da ANA;
2. Desenvolvimento de ferramentas computacionais para a colheita automática dos metadados do Sistema Gerenciador de Conteúdo de Dados Geoespaciais para o Catálogo de Metadados dos Dados Geoespaciais da ANA;
3. Desenvolvimento de ferramentas computacionais para a colheita automática dos dados dos Sistemas de Informação da ANA para o Catálogo de Metadados dos Dados Abertos da ANA; e

4. Disponibilizar solução para colheita automática dos metadados do Catálogo de Metadados dos Dados Abertos da ANA para o Catálogo Brasileiro de Metadados dos Dados Abertos (dados.gov.br/home);

5. Disponibilizar solução para colheita automática do Catálogo de Metadados de Dados Geoespaciais da ANA para o Catálogo de Metadados dos Dados Geoespaciais da INDE (www.visualizador.inde.gov.br);

6. Disponibilizar solução para colheita automática dos geosserviços do Sistema Gerenciador de Conteúdo de Dados Geoespaciais da ANA para o Catálogo de geosserviços da INDE (www.visualizador.inde.gov.br);

7. Publicização dos dados catalogados.

5. Dados Selecionados para Atualização/Abertura

A atualização/abertura das bases de dados da ANA deve, sobretudo, garantir os princípios constitucionais que regem a administração pública, em especial o da publicidade, do qual deriva o da transparência em ambas as vertentes, passiva e ativa. Assim, como disposto nas legislações que tratam do tema, a publicidade das bases de dados é preceito geral e o sigilo deve ser a exceção. Para se estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de priorização, deve-se levar em consideração os seguintes critérios:

1. O grau de relevância para o cidadão, tal como prevê o inciso VII do art. 8º da LAI, observando-se as demandas encaminhadas via Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e demais recursos da Ouvidoria, os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos da ANA, e a oitiva da sociedade no formato escolhido (Tomada de Subsídios) e que atende às diretrizes da Legislação de dados abertos;

2. Os normativos, legislação e os compromissos formalmente assumidos pela Agência;

3. O alinhamento como Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e planejamentos setoriais, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação e comunicação;

4. O conjunto de informações e sistemas sob gestão da ANA;

5. O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes, e

6. Os conjuntos de dados já disponibilizados nos Planos de Dados Abertos anteriores da Agência.

Resultados da priorização das bases de dados

Após o preenchimento da matriz de priorização pelos avaliadores, foi realizada a consolidação de uma única matriz, onde foi realizada a soma ponderada de cada uma das bases de dados. A matriz completa pode ser acessada no anexo I, enquanto um resumo da matriz com a ordem de priorização final das bases de dados da ANA pode ser visualizado no Anexo II. O Quadro 3 a seguir apresenta a soma da priorização das bases de dados da ANA em ordem decrescente agrupada por UORG:

Quadro 3 - Soma da priorização das bases de dados da ANA em ordem decrescente agrupada por UORG

UORG	TOTAL
SHE	1.934.90
SPP	726.6
SAS	564.95
SOE	473.8
SAF	353.2
SRB	318.75
SRE	267.8
SGH	211.4
ASGOV	200.0
SGE	192.4
SFI	181.8
SSB	95.8
OUV	65.8

A partir do resultado da matriz de priorização das bases de dados da ANA, selecionaram-se as UORGs em ordem decrescente da pontuação total da importância dos dados de acordo com o conjunto de dados. Desse modo, o cronograma apresenta quando os dados de cada UORG serão revisados e inseridos no catálogo de metadados dos dados abertos da ANA. Essa decisão visa a maximização dos esforços envolvidos nesse processo, como a capacitação dos curadores de negócio de cada UORG na atualização/abertura das bases de dados.

6. O Processo de Catalogação

As bases de dados da ANA programadas para atualização/abertura em formato aberto serão catalogadas no Catálogo de Metadados de Dados Abertos da ANA e, conseqüentemente, no Catálogo Brasileiro de Metadados de Dados Abertos.

O processo de catalogação será realizado diretamente pelas áreas responsáveis pelos dados por meio dos curadores de dados de negócio, com apoio do Curador de Dados do SNIRH (Coordenador do Conjuntura e Gestão da Informação, da Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos - CCOGI/SHE) e Curador Técnico e Operacional de Dados (Coordenador de Gestão de Dados da Superintendência de Tecnologia da Informação - COGED/STI) ou de forma automática, quando possível, e deverá seguir o cronograma de atualização/abertura estabelecido no critério 8 deste PDA, considerando-se sempre as seguintes premissas:

1. Atualizar/Publicar, prioritariamente, os dados considerados relevantes para a sociedade definido pela matriz de priorização de dados, o mais breve possível, em formato não-proprietário e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;

2. Sempre que possível, publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Portal Brasileiro de Dados Abertos, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo: Nome ou título do conjunto de dados; Organização; Título; Descrição; Licença de Uso; Periodicidade de Atualização; Área Técnica Responsável; correio eletrônico da Área Técnica Responsável; Palavras-Chave; Versão; Temas; Cobertura Temporal Início; Cobertura Temporal Fim; Cobertura Espacial; Granularidade da Cobertura Espacial; Versão; Título do Recurso; Descrição do Recurso; Tipo do Recurso; URL de Acesso; e Formato;

3. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;

4. Catalogar as bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos utilizando sempre o mesmo nome registrado no Plano de Dados Abertos da ANA;

O Curador de Dados do SNIRH, a CCOGI/SHE e o Curador Técnico e Operacional de Dados, a COGED/STI, devem seguir as seguintes premissas em relação à implementação das ferramentas utilizadas na implementação dos catálogos e metadados de dados da ANA:

1. Seguir os padrões definidos pela e-PING, pela INDA e INDE;

2. Promover a integração automática entre o catálogo de metadados dos dados abertos da ANA, presente no Portal de Dados Abertos da ANA, com o Catálogo Brasileiro de Metadados de Dados Abertos, do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal;

3. Promover a integração entre os catálogos de metadados da ANA com os da INDA e da INDE;

4. Atualizar os dados e seus metadados, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes; e

5. Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e a página institucional de Dados Abertos da ANA.

Os metadados e dados não geoespaciais da ANA deverão ser catalogados pelos responsáveis pelos dados (curadores de dados de negócio) no Portal de Dados Abertos da ANA, enquanto os metadados e dados geoespaciais da ANA deverão ser catalogados no Sistema Gerenciador de Conteúdo de Dados Geoespaciais da ANA. Os metadados e dados não espaciais dos sistemas de informação da ANA serão importados automaticamente e atualizados diariamente, ou em outra frequência, por meio de colheita de dados para o Catálogo de Metadados de Dados Abertos da ANA, presente no Portal de Dados Abertos da ANA. Já os metadados e dados geoespaciais dos sistemas de informação da ANA serão importados automaticamente utilizando o mesmo processo de colheita para o Sistema Gerenciador de Conteúdo de Dados Geoespaciais da ANA e deste para o Catálogo de Metadados de Dados Abertos presente no Portal de Dados Abertos da ANA.

O processo manual de catalogação dos metadados e dados abertos no Portal de Dados Abertos da ANA ou no Sistema Gerenciador de Conteúdo de Dados Geoespaciais da ANA será realizado pelos responsáveis pelos dados (Curador de Dados de Negócio), com apoio da CCOGI/SHE. Já o desenvolvimento das ferramentas para a importação e sincronização dos metadados e dados não espaciais e geoespaciais dos sistemas de informação da ANA para o Portal de Dados Abertos e para o Portal de Metadados Geoespaciais da ANA será realizada Curador Técnico e Operacional de Dados, a COGED/STI.

Resumidamente, as atividades envolvidas processo de catalogação dos dados são:

- Definição dos recursos (arquivos ou serviços) do conjunto de dados pela UORG;
- Análise de viabilidade para geração dos dados;
- Implementação dos processos de extração, transformação, carga de dados, formatação e disponibilização de dados conforme padrão definido pela legislação;
- Validação dos recursos (arquivos ou serviços) gerados;
- Capacitação dos curadores de dados de negócio de cada UORG para disponibilização dos dados e catalogação de metadados no Portal

de Dados Abertos da ANA e no Sistema Gerenciador de Conteúdo de Dados Geoespaciais da ANA;

- Disponibilização dos dados e preenchimento dos metadados dos recursos gerados; e
- Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados Abertos da Agência e, conseqüentemente, no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

7. Sustentação, Monitoramento e Controle

7.1 Monitoramento e controle

Segundo o § 4º, do art. 5º, do Decreto nº 8.777, de 2016, a publicação e atualização do PDA 2025-2027 da ANA serão asseguradas pela autoridade designada pelo(a) Diretor(a) Presidente da ANA, nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), com apoio do Curador de Dados do SNIRH (Coordenador do Conjuntura e Gestão da Informação, da Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos - CCOGI/SHE) e Curador Técnico e Operacional de Dados (Coordenador de Gestão de Dados da Superintendência de Tecnologia da Informação - COGED/STI).

A autoridade LAI exercerá as seguintes atribuições legais:

I - orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;

II - assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;

III - monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos; e

IV - apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

Portanto, durante a vigência do PDA 2025-2027 da ANA, a autoridade designada nos termos da LAI (autoridade LAI) realizará o acompanhamento junto às UORGs responsáveis, com vistas à adequada execução do Plano de Dados Abertos, em conformidade com o cronograma aprovado.

7.2 Melhoria da qualidade dos dados

O PDA tem como premissa a publicação prioritária dos dados considerados relevantes para a sociedade de forma célere e em formato não-proprietário. Além disso, serão informadas eventuais limitações de qualidade ou sigilo dos dados. Os problemas encontrados serão acompanhados e melhorias serão propostas e executadas.

A referência para melhoria da qualidade dos dados abertos pela ANA basear-se-á, sobretudo, no modelo de níveis de maturidade de dados proposto por Tim Berners-Lee que propõe que cada nova estrela alcançada torna os dados progressivamente mais poderosos e mais fáceis para as pessoas utilizarem.

Todas as anteriores e ainda ligar seus dados com dados de outras pessoas para prover contexto.

Todas as anteriores e ainda utilizar um formato não proprietário (por exemplo, um arquivo CSV ao invés de um Excel);

As coisas estão disponíveis na Web, independente de formato, sob uma licença aberta (por exemplo, um documento PDF sob uma licença aberta);

Fonte: Figura extraída do Plano de Dados Abertos da Controladoria-Geral da União (Junho/2021 a Junho/2023)



A condição anterior e ainda disponibilizar como dados estruturados legíveis por máquina (por exemplo, um arquivo Excel ao invés de uma imagem escaneada de uma tabela).

Todas as anteriores e ainda utilizar URIs bem desenhadas para identificar as coisas, então as pessoas podem referenciá-las;

Figura 8 - Níveis de maturidade para melhoria da qualidade dos dados abertos

Com a finalidade de melhorar o nível de maturidade das bases da CGU, serão realizadas rodadas de atualização e incremento do inventário do órgão. O resultado das rodadas será compartilhado no Portal da CGU, eventualmente nas redes sociais ou Portal Brasileiro de Dados Abertos, assim como nos relatórios de execução do PDA.

7.3 Comunicação

No decorrer da execução do PDA 2025-2027 da ANA a autoridade designada nos termos da LAI articulará com a Assessoria Especial de Comunicação (ASCOM) para que sejam realizadas ações específicas de promoção e divulgação das bases de dados abertos aos públicos interno e externo.

A institucionalização do PDA, sua governança e revisões serão comunicadas a toda a ANA e à sociedade por meio do portal da ANA na intranet (interna) e internet (externa), na aba correspondente aos **Dados Abertos no menu de Acesso à Informação**.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação da ANA, preferencialmente os disponibilizados pela Ouvidoria, para informar a Agência sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, que serão encaminhados à UORG responsável para resposta e solução, bem como sugestões para o aperfeiçoamento do PDA. O acesso aos dados abertos da ANA será conteúdo programático da agenda de capacitação para formação de diferentes segmentos participantes das instâncias colegiadas do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e das agências infranacionais de regulação dos serviços de saneamento básico.

Em observância aos princípios da transparência e da publicidade, são previstas ainda apresentações em eventos técnico-científicos da área, como forma de fomentar a participação social e divulgar à comunidade técnica e científica as ferramentas de dados abertos da ANA, bem como as soluções tecnológicas adotadas e resultados obtidos.



8. Planos de Ação

Cada conjunto de dados listado no inventário do Plano de Dados Abertos (PDA) da ANA será revisado e atualizado em parceria com os curadores de dados de negócio de cada UORG, com a possibilidade de desmembramento em nível de dado específico. Esse processo permite que sistemas possam ser fracionados em múltiplas tabelas de dados, por exemplo, conforme necessário, otimizando a clareza e acessibilidade. A revisão detalhada dos dados ocorrerá durante a execução do plano.

As ações da ANA para a execução, sustentação, fomento e atualização/abertura das bases de dados da ANA são apresentados em três cronogramas, a saber:

8.1 Cronograma 1 - Elaboração e sustentação do PDA (2025 - 2027);

8.2 Cronograma 2 - Abertura/atualização de bases; e

8.3 Cronograma 3 - Promoção, fomento, uso e reúso das bases.

8.1 Cronograma 1 - Elaboração e Sustentação do PDA (2025 - 2027)

Ação	Atividade	UORG e Contato do Responsável	Meta/Prazo
Criar o GT-PDA 2024-2026	Criação do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Dados Abertos do biênio 2024-2026 da ANA (Portaria ANA nº 160, de 08 de março de 2024)	Diretor Presidente	08/03/2024
Definir pontos focais nas UORGs para o levantamento das bases de dados		GT-PDA, em articulação com as UORGs	18/03/2024
Levantar as bases das UORGs da ANA	Levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura	GT-PDA, em articulação com as UORGs	01/04/2024
Consolidar novo inventário	Elaboração do Inventário de Bases de Dados	GT-PDA	29/04/2024
Realizar Processo de Participação Social	Realização da Tomada de Subsídios (TS) nº 003/2024	GT-PDA, SGE, Ascom	08/05/2024 até 07/06/2024
Priorizar e Selecionar as Bases de Dados Finais	Priorização e Seleção Final das Bases de Dados	Ouvidoria, PF-ANA, GT-PDA, Diretores, Asgov	03/07/2024 até 11/09/2024
Elaborar o Cronograma de Abertura/Aprimoramento de Bases de Dados	Definir o cronograma de abertura	GT-PDA	02/10/2024
Redigir o PDA	Redação do PDA	GT-PDA	02/10/2024
Aprovar o PDA	GT-PDA deverá apresentar o Plano de Dados Abertos 2025-2027 para avaliação e aprovação pela CGDI e pela diretoria colegiada da ANA	GT-PDA, CGDI, DIREC	a preencher
Publicar o PDA	Após aprovação, encaminhar para publicação no site oficial da ANA, em formato aberto e legível por máquina, e sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos	SGE	a preencher

Continua



Continuação

Ação	Atividade	UORG e Contato do Responsável	Meta/Prazo
Encerrar o GT-PDA	O GT-PDA 2025-2027 se encerra com a aprovação do PDA 2025-2027 pela diretoria colegiada e sua publicação no site oficial da ANA, em formato aberto e legível por máquina, e sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos.	Direc	a preencher
Monitorar a implementação do PDA e apresentar relatórios periódicos de cumprimento	Monitorar o cumprimento do cronograma estabelecido no PDA e publicar o relatório de execução no site oficial da ANA, em formato aberto e legível por máquina, e sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos	Autoridade LAI	2025-2027
Rever e definir a arquitetura tecnológica utilizada na implantação do PDA	Revisão e definição da arquitetura tecnológica utilizada na implantação do PDA	Curador de Dados do SNIRH (CCOGI/SHE) e Curador Técnico e Operacional de Dados (COGED/STI)	Mar-Maio 2025
Capacitar os curadores de negócio dos dados selecionados para abertura/aprimoramento sobre processo de publicação/catalogação de dados abertos	Capacitação dos curadores de negócio dos dados selecionados para abertura/aprimoramento sobre processo de publicação/catalogação de dados abertos	Curador de Dados do SNIRH (CCOGI/SHE) e Curador Técnico e Operacional de Dados (COGED/STI)	Jun/2025 – Fev/2027
Publicar os dados catalogados.	Publicização dos dados catalogados.	Autoridade LAI	Jun/2025 – Fev/2027
Criar o GT-PDA 2026-2027	Planejamento para elaboração e execução do PDA do próximo biênio	Autoridade LAI, com apoio do Curador de Dados do SNIRH (CCOGI/SHE) e do Curador Técnico e Operacional de Dados (COGED/STI)	Set/2026

8.2 Cronograma 2 - Abertura/Atualização de Bases

	Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Reensável pela Base de Dados	Meta/Prazo	Frequência de Atualização
1	Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH)	Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH)	SHE	fevereiro/2027	Anual
2	Usos da Água (Abastecimento Urbano)	Usos da Água (Abastecimento Urbano)	SHE	março/2025	Anual
3	Usos da Água (Esgotamento sanitário)	Usos da Água (Esgotamento sanitário)	SHE/CQUAL	março/2025	Anual
4	Usos da Água (Esgotamento sanitário)	Usos da Água (Esgotamento sanitário)	SHE/CSET	março/2025	Anual
5	Balanço Hídrico Quantitativo	Balanço Hídrico Quantitativo	SHE	abril/2025	Anual
6	Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos	Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos	SHE	abril/2025	Anual
7	Índice de Segurança Hídrica - ISH	Índice de Segurança Hídrica - ISH	SHE	abril/2025	Anual
8	Enquadramento dos corpos d'água	Enquadramento dos corpos d'água	SHE	maio/2025	Anual
9	Bases Hidrográficas de Referência (BHO, UGRH, RH, Massas D'água)	"1. Base Hidrológica Otocodificada 2. Unidades de Gestão dos Recursos Hídricos 3. Massas de Água"	SHE	maio/2025	Anual
10	Disponibilidade Hídrica Superficial	Disponibilidade Hídrica Superficial	SHE	maio/2025	Anual
11	Cenários Futuros da Disponibilidade Hídrica	Cenários Futuros da Disponibilidade Hídrica	SHE	junho/2025	Anual
12	Impacto da mudança climática sobre cheias, secas e segurança hídrica na América do Sul	Impacto da mudança climática sobre cheias, secas e segurança hídrica na América do Sul	SHE	junho/2025	Anual

Continua



Continuação

	Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Reonsável pela Base de Dados	Meta/Prazo	Frequência de Atualização
13	Usos da Água (Atlas Irrigação)	Usos da Água (Atlas Irrigação)	SHE	junho/2025	Anual
14	Usos da Água (Demandas)	Usos da Água (Demandas)	SHE	julho/2025	Anual
15	Cenário de Mudança Climática do Balanço Hídrico	Cenário de Mudança Climática do Balanço Hídrico	SHE	julho/2025	Anual
16	Índices e Estatísticas Hidrometeorológicas	Índices e Estatísticas Hidrometeorológicas	SHE	julho/2025	Anual
17	Usos da Água (Hidroeletricidade)	Usos da Água (Hidroeletricidade)	SHE	agosto/2025	Anual
18	Usos da Água (Indústria)	Usos da Água (Indústria)	SHE	agosto/2025	Anual
19	Usos da Água (Navegação)	Usos da Água (Navegação)	SHE	agosto/2025	Anual
20	Comportamento das Chuvas e Vazões	Comportamento das Chuvas e Vazões	SHE	setembro/2025	Anual
21	Usos da Água (Evaporação líquida de reservatórios no Brasil)	Usos da Água (Evaporação líquida de reservatórios no Brasil)	SHE	setembro/2025	Anual
22	Reservatórios do Semiárido Brasileiro: Hidrologia, Balanço Hídrico e Operação	Reservatórios do Semiárido Brasileiro: Hidrologia, Balanço Hídrico e Operação	SHE	setembro/2025	Anual
23	Curve Number da Base Hidrográfica Ottocodificada	Curve Number da Base Hidrográfica Ottocodificada	SHE	outubro/2025	Anual
24	Máscaras de Áreas Agrícolas	Máscaras de Áreas Agrícolas	SHE	outubro/2025	Anual
25	ANADEM - Modelo Digital de Elevação da ANA	Modelo Digital do Terreno	SHE	outubro/2025	Anual
26	Programa Produtor de Água	Programa Produtor de Água	SPP	novembro/2025	Anual
27	Planos de Recursos Hídricos	Planos de Recursos Hídricos	SPP	novembro/2025	Anual

Continua

Continuação

	Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Reonsável pela Base de Dados	Meta/Prazo	Frequência de Atualização
28	Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraguai	Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraguai	SPP	novembro/2025	Anual
29	Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce	Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce	SPP	dezembro/2025	Anual
30	Plano de Recursos Hídricos e do Enquadramento dos Corpos Hídricos Superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaiíba	Plano de Recursos Hídricos e do Enquadramento dos Corpos Hídricos Superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaiíba	SPP	dezembro/2025	Anual
31	Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Piancó-Piranhas-Açu	Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Piancó-Piranhas-Açu	SPP	dezembro/2025	Anual
32	Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Grande (PIRH-Grande)	Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Grande (PIRH-Grande)	SPP	janeiro/2026	Anual
33	Plano Integrado de Recursos Hídricos da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos Parapananema	Plano Integrado de Recursos Hídricos da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos Parapananema	SPP	janeiro/2026	Anual
34	Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas (Prodes)	Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas (Prodes)	SPP	janeiro/2026	Anual
35	Áreas prioritárias de recarga em bacias hidrográficas	Áreas prioritárias de recarga em bacias hidrográficas	SPP	janeiro/2026	Anual
36	Indicadores de Qualidade de Água	Indicadores de Qualidade de Água	SAS	fevereiro/2026	Anual
37	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	SAS	fevereiro/2026	Anual
38	Educação e Capacitação para Regulação e Gestão das Águas e Saneamento	Educação e Capacitação para Regulação e Gestão das Águas e Saneamento	SAS	fevereiro/2026	Anual

Continua



Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Reonsável pela Base de Dados	Meta/Prazo	Frequência de Atualização
39	Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão)	SAS	março/2026	Anual
40	Comitês de bacias estaduais	SAS	março/2026	Anual
41	Comitês de bacias interestaduais	SAS	março/2026	Anual
42	Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (Procomitês)	SAS	abril/2026	Anual
43	Sistema de Acompanhamento de Reservatórios (SAR)	SOE	abril/2026	Anual
44	Monitor de Secas	SOE	abril/2026	Anual
45	Reuniões de Sala de Crise/Acompanhamento	SOE	maio/2026	Anual
46	Atlas de Vulnerabilidade a Inundações	SOE	maio/2026	Anual
47	Boletins de Monitoramento Hidrológico	SOE	maio/2026	Anual
48	Salas de Situação Estaduais	SOE	junho/2026	Anual
49	Processos e Documentos da ANA	SAF	junho/2026	Anual
50	Licitações e Contratos da ANA	SAF	junho/2026	Anual
51	Convênios e Transferências da ANA	SAF	julho/2026	Anual

Continua

Continuação

	Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Reonsável pela Base de Dados	Meta/Prazo	Frequência de Atualização
52	Plano de Contratações Anual da ANA	Plano de Contratações Anual da ANA	SAF	julho/2026	Anual
53	Receitas e Despesas da ANA	1 - Receitas 2 - Execução Financeira 3 - Diárias e Passagens	SAF	julho/2026	Anual
54	Dados e Informações sobre os servidores da ANA	1 - Concurso 2 - Despesas com capacitação de servidores 3 - Currículos dos servidores ocupantes de cargos até o 5º nível hierárquico 4 - Servidores da ANA 5 - Relação dos Terceirizados	SAF	agosto/2026	Anual
55	Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB)	Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB)	SRB	agosto/2026	Anual
56	Barragens Cadastradas no SNISB	Barragens Cadastradas no SNISB	SRB	agosto/2026	Anual
57	Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF)	Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF)	SRB	setembro/2026	Anual
58	Certificado de Avaliação de Sustentabilidade de Obras Hídricas - CERTOH	Certificado de Avaliação de Sustentabilidade de Obras Hídricas - CERTOH	SRB	setembro/2026	Anual
59	Outorga de uso de recursos hídricos	Outorga de uso de recursos hídricos	SRE	setembro/2026	Anual
60	Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH)	Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH)	SRE	outubro/2026	Anual
61	Alocação de Água e Marco Regulatório	Alocação de Água e Marco Regulatório	SRE	outubro/2026	Anual

Continua



Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Reonsável pela Base de Dados	Meta/Prazo	Frequência de Atualização
62 Rede de Monitoramento Hidrometeorológica (Hidroweb)	Apresenta informações coletadas pela Rede Hidrometeorológica Nacional (RHIN), reunindo dados de níveis fluviais, vazões, chuvas, climatologia, qualidade da água e sedimentos	SGH	outubro/2026	Anual
63 Cota x Área x Volume dos Reservatórios de Usinas Hidrelétricas	Modelos Digitais de Terreno (MDT), Curvas de Nível, Relatórios Técnicos e Planilhas das Curvas CAV dos reservatórios dos empreendimentos hidrelétricos despachados centralizadamente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS)	SGH	novembro/2026	Anual
64 Monitoramento Hidrológico e de Qualidade de água por Satélite (HidroSat)	Dados sobre nível de rios e qualidade da água gerados a partir de dados de satélite.	SGH	novembro/2026	Anual
65 Governança e Gestão Estratégica da ANA	PEI, PGA, PGR, SIGOV	ASGOV	novembro/2026	Anual
66 Composição ANA	Diretoria, unidade de Suporte à gestão, Unidade de Suporte à Representação, Unidade de suporte à Decisão, Superintendências, Coordenações, Assessorias, Colegiados	ASGOV	novembro/2026	Anual
67 Dados e informações institucionais da ANA	Missão, visão e valores	ASGOV	dezembro/2026	Anual

Continua

Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Reonsável pela Base de Dados	Meta/Prazo	Frequência de Atualização
68	Resoluções da ANA	SGE	dezembro/2026	Anual
69	Participação social da ANA	SGE	dezembro/2026	Anual
70	Publicações Editoriais da ANA	SGE	janeiro/2027	Anual
71	Barragens com Plano de Segurança de Barragem Elaborados	SFI	janeiro/2027	Anual
72	Declaração de Uso Recursos Hídricos - DURH	SFI	janeiro/2027	Anual
73	Base de Autos de infração de uso de Recursos Hídricos	SFI	fevereiro/2027	Anual
74	Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento Básico (SASB)	SSB	fevereiro/2027	Anual
75	Lei de Acesso à Informação e Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão (E-SIC) sobre a ANA	OUV	fevereiro/2027	Anual



8.3 Cronograma 3 - Promoção, fomento, uso e reuso das bases

Produto	Atividades	UORG e Contato do Responsável	Data/Período
<p>Matérias informando sobre a publicação de bases e o seu conteúdo.</p>	<p>Publicar matérias, no portal da ANA, redes sociais e/ou outros sites viáveis da ANA, em meses de publicação de bases</p>	<p>Assessoria de Comunicação (ASCOM)</p>	<p>Mês corrente ou subsequente à abertura de nova base</p>

9. Inventário das Bases de Dados da ANA

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	UORG Responsável Pela Base	Base Passível de Abertura?	Base Aberta	Disponível em Dados.Gov.Br?	Periodicidade de Atualização	Política Pública Relacionada, Quando Aplicável	Possui Conteúdo Sigiloso?
1	Alocação de Água e Marco Regulatório	SRE	sim	sim	sim	Mensal	-	Não
2	ANADEM - Modelo Digital de Elevação da ANA	SHE/CCOGI	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
3	Atlas de Vulnerabilidade a Inundações	SOE	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
4	Balanço Hídrico Quantitativo	SHE/COHID	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
5	Barragens Cadastradas no SNISB	SRB	sim	sim	sim	Anual	-	Não
6	Barragens com Plano de Segurança de Barragem Elaborados	SFI e STI	sim	sim	sim	Anual	-	Não
7	Base de Autos de infração de uso de Recursos Hídricos	SFI e STI	sim	sim	sim	Anual	-	Não
8	Bases Hidrográficas de Referência (BHO, UGRH, RH, Massas D'água)	SHE/CCOGI	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
9	Boletins de Monitoramento Hidrológico	SOE	sim	sim	sim	Diário/Semanal/ Quinzenal/ Mensal	-	Não
10	Cenário de Mudança Climática do Balanço Hídrico	SHE/COMUC	sim	sim	sim	Eventual	-	Não

Continua



Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	UORG Responsável Pela Base	Base Passível de Abertura?	Base Aberta	Disponível em Dados.Gov.Br?	Periodicidade de Atualização	Política Pública Relacionada, Quando Aplicável	Possui Conteúdo Sigiloso?
11	Cenários Futuros da Disponibilidade Hídrica	SHE/COMUC	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
12	Certificado de Avaliação de Sustentabilidade de Obras Hídricas - CERTOH	SRB	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
13	Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH)	SRE	sim	sim	sim	Continuado	-	Não
14	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	SAS	sim	sim	sim	Mensal	-	Não
15	Comitês de bacias estaduais	SAS	sim	sim	sim	Anual	-	Não
16	Comitês de bacias interestaduais	SAS	sim	sim	sim	Anual	-	Não
17	Comportamento das Chuvas e Vazões	SHE/COHID	sim	sim	sim	Anual	-	Não
18	Composição ANA	ASCOV/SAF	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
19	Convênios e Transferências da ANA	SAF	sim	sim	sim	Eventual	-	Não

Continua

Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	UORG Responsável Pela Base	Base Passível de Abertura?	Base Aberta	Disponível em Dados.Gov.Br?	Periodicidade de Atualização	Política Pública Relacionada, Quando Aplicável	Possui Conteúdo Sigiloso?
20	Cota x Área x Volume dos Reservatórios de Usinas Hidrelétricas	SGH	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
21	Curve Number da Base Hidrográfica Ottocodificada	SHE/COMUC	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
22	Declaração de Uso Recursos Hídricos - DURH	SFI e STI	sim	sim	sim	Anual	-	Não
23	Disponibilidade Hídrica Superficial	SHE/COHID	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
24	Educação e Capacitação para Regulação e Gestão das Águas e Saneamento	SAS	sim	sim	sim	Anual	-	Não
25	Áreas prioritárias de recarga em bacias hidrográficas	SPP	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
26	Enquadramento dos corpos d'água	SHE/CQUAL	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
27	Governança e Gestão Estratégica da ANA	ASCOV	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
28	Monitoramento Hidrológico e de Qualidade de água por Satélite (HidroSat)	SGH	sim	sim	sim	Em tempo Real	-	Não

Continua



Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	UORG Responsável Pela Base	Base Passível de Abertura?	Base Aberta	Disponível em Dados.Gov.Br?	Periodicidade de Atualização	Política Pública Relacionada, Quando Aplicável	Possui Conteúdo Sigiloso?
29	Impacto da mudança climática sobre cheias, secas e segurança hídrica na América do Sul	SHE/COHID	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
30	Indicadores de Qualidade de Água	SHE/CQUAL	sim	sim	sim	Anual	-	Não
31	Índice de Segurança Hídrica - ISH	SHE/COMUC	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
32	Índices e Estatísticas Hidrometeorológicas	SHE/COMUC	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
33	Dados e informações Institucionais da ANA	ASGOV	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
34	Lei de Acesso à Informação e Serviço de Informação ao Cidadão da ANA	OUV	sim	sim	sim	Tempo Real	-	Não

Continua

Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	UORG Responsável Pela Base	Base Passível de Abertura?	Base Aberta	Disponível em Dados.Gov.Br?	Periodicidade de Atualização	Política Pública Relacionada, Quando Aplicável	Possui Conteúdo Sigiloso?
35	Licitações e Contratos da ANA	SAF	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
36	Máscaras de Áreas Agrícolas	SHE	sim	sim	sim	Anual	-	Não
37	Monitor de Secas	SOE	sim	sim	sim	Mensal	-	Não
38	Outorga de uso de recursos hídricos	SRE e STI	sim	sim	sim	Semanal	-	Não
39	Participação social da ANA	SGE	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
40	Plano de Contratações Anual da ANA	SAF	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
41	Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraguai	SPP	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
42	Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Piancó-Piranhas-Açu	SPP	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
43	Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce	SPP	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
44	Plano de Recursos Hídricos e do Enquadramento dos Corpos Hídricos Superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Paranálba	SPP	sim	sim	sim	Eventual	-	Não

Continua



Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	UORG Responsável Pela Base	Base Passível de Abertura?	Base Aberta	Disponível em Dados.Gov.Br?	Periodicidade de Atualização	Política Pública Relacionada, Quando Aplicável	Possui Conteúdo Sigiloso?
45	Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Grande (PIRH-Grande)	SPP	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
46	Plano Integrado de Recursos Hídricos da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos Parapanama	SPP	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
47	Planos de Recursos Hídricos	SPP	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
48	Processos e Documentos da ANA	SAF e SGE	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
49	Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas (Prodes)	SPP	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
50	Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão)	SAS	sim	sim	sim	Trimestral	-	Não
51	Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (Procomitês)	SAS	sim	sim	sim	Anual	-	Não
52	Programa Produtor de Água	SPP	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
53	Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF)	SRB	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
54	Publicações Editoriais da ANA	SCE	sim	sim	sim	Eventual	-	Não

Continua

Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	UORG Responsável Pela Base	Base Passível de Abertura?	Base Aberta	Disponível em Dados.Gov.Br?	Periodicidade de Atualização	Política Pública Relacionada, Quando Aplicável	Possui Conteúdo Sigiloso?
55	Receitas e Despesas da ANA	SAF	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
56	Rede de Monitoramento Hidrometeorológica (Hidroweb)	SGH	sim	sim	sim	Trimestral	-	Não
57	Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos	SHE/CCOGL	sim	sim	sim	Anual	-	Não
58	Reservatórios do Semiárido Brasileiro: Hidrologia, Balanço Hídrico e Operação	SHE/COHID	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
59	Resoluções da ANA	SGE	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
60	Reuniões de Sala de Crise/Acompanhamento	SOE	sim	sim	sim	Semanal/Mensal	-	Não
61	Salas de Situação Estaduais	SOE	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
62	Dados e informações sobre os servidores da ANA	SAF	sim	sim	sim	Diariamente	-	Não

Continua



Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	UORG Responsável Pela Base	Base Passível de Abertura?	Base Aberta	Disponível em Dados.Gov.Br?	Periodicidade de Atualização	Política Pública Relacionada, Quando Aplicável	Possui Conteúdo Sigiloso?
63	Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento Básico (SASB)	SSB e STI	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
64	Sistema de Acompanhamento de Reservatórios (SAR)	SOE	sim	sim	sim	Diário	-	Não
65	Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIIRH)	SHE/CCOGI	sim	sim	sim	Anual	-	Não
66	Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB)	SRB	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
67	Usos da Água (Abastecimento Urbano)	SHE/CESET	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
68	Usos da Água (Atlas Irrigação)	SHE/CESET	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
69	Usos da Água (Demandas)	SHE/CESET	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
70	Usos da Água (Esgotamento sanitário)	SHE/CQUAL	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
71	Usos da Água (Esgotamento sanitário)	SHE/CESET	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
72	Usos da Água (Evaporação líquida de reservatórios no Brasil)	SHE/CESET	sim	sim	sim	Eventual	-	Não

Continua

Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	UORG Responsável Pela Base	Base Passível de Abertura?	Base Aberta	Disponível em Dados.Gov.Br?	Periodicidade de Atualização	Política Pública Relacionada, Quando Aplicável	Possui Conteúdo Sigiloso?
73 Usos da Água (Hidroeletricidade)	Usos da Água (Hidroeletricidade)	SHE/CESET	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
74 Usos da Água (Indústria)	Usos da Água (Indústria)	SHE/CESET	sim	sim	sim	Eventual	-	Não
75 Usos da Água (Navegação)	Usos da Água (Navegação)	SHE/CESET	sim	sim	sim	Eventual	-	Não



Anexo I - Matriz de Priorização de Base de Dados

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Peso do Critério					Responsável pela consulta pública	Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VIII)	Estímulo ao controle social (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, II)	Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, III)	Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, IV)	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, V)	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VI)	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VII)	Alinhamento perante o Planejamento Estratégico da ANA	Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	TOTAL (somatório do peso do critério*valor atribuído a cada base)
			5	4	4	2	3											
Avaliador																		
Alocação de Água e Marco Regulatório	Alocação de Água e Marco Regulatório	SRE	1	3	3	3	2,2	3	3	3	2,6	3	2	1	2	86		
ANADEM - Modelo Digital de Elevação da ANA	Modelo Digital do Terreno	SHE/CCOGI	1	0	0	3	2	1,8	2,4	0	3	2	0	3	54,8			
Atlas de Vulnerabilidade a Inundações	Atlas de Vulnerabilidade a Inundações	SOE	1	1	1	3	2,6	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	76,4			
Balanco Hidrico Quantitativo	Balanco Hidrico Quantitativo	SHE/COHID	3	1	2	3	2,2	2,4	2,8	2,8	3	2	2	3	88			

Continua

Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Peso do Critério					Responsável pela consulta pública	Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VIII)	Estímulo ao controle social (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, II)	Possui obrigatoriedade legal/ compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, III)	Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, IV)	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, V)	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VI)	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VII)	Alinhamento perante o Planejamento Estratégico da ANA	Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	TOTAL (somatório do peso do critério*valor atribuído a cada base)
			5	4	4	2	3											
Avaliador			OUV	OUV	PFA	ASCOV e Diretor	Diretor	Diretor	Diretor	ASCOV	CT-PDA							
Barragens Cadastradas no SNISB	Barragens Cadastradas no SNISB	SRB	1	3	3	2,4	2,6	2,8	2	3	3	81,6						
Barragens com Plano de Segurança de Barragem Elaborados	Barragens com Plano de Segurança de Barragem Elaborados	SFI e STI	1	2	3	2,6	2,4	3	1,6	2	3	70,2						
Base de Autos de infração de uso de Recursos Hídricos	Base de Autos de infração de uso de Recursos Hídricos	SFI e STI	1	0	3	1,8	1,4	2	1,8	3	2	50,6						
Bases Hidrográficas de Referência (BHO, UGRH, RH, Massas D'água)	"1. Base Hidrológica Ottocodificada 2. Unidades de Gestão dos Recursos Hídricos 3. Massas de Água"	SHE/CCOGI	1	0	3	2,8	2,2	2,6	2,6	3	3	78,6						

Continua



Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Peso do Critério					Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, VIII)	Estímulo ao controle social (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, II)	Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, III)	Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, IV)	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, V)	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, VI)	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, VII)	Alinhamento perante o Planejamento Estratégico da ANA	Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	TOTAL (somatório do peso do critério*valor atribuído a cada base)
			5	4	4	2	3											
			Responsável pela consulta pública					Avaliador										
								OUV	OUV	OUV	PFA	ASCOV e Diretor	Diretor	Diretor	Diretor	ASCOV	CT-PDA	
Boletins de Monitoramento Hidrológico	Boletins de Monitoramento Hidrológico	SOE	2	1	3	3	3	2	2,4	2,4	2	2,4	2,4	2	1	2	75,2	
cenário de Mudança Climática do Balanço Hídrico	Cenário de Mudança Climática do Balanço Hídrico	SHE/COMUC	1	0	1	3	2,8	2,4	2,8	3	2,8	2,4	2,8	3	3	73,8		
Cenários Futuros da Disponibilidade Hídrica	Cenários Futuros da Disponibilidade Hídrica	SHE/COMUC	1	0	2	3	2,6	2,4	2,6	3	2,6	2,4	3	3	3	77,8		
Certificado de Avaliação de Sustentabilidade de Obras Hídricas - CERTOH	Certificado de Avaliação de Sustentabilidade de Obras Hídricas - CERTOH	SRB	3	1	3	3	2,25	2	2,25	3	2,25	2	2	0	1	71,75		

Continua

Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Peso do Critério					Avaliador	Responsável pela consulta pública	Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	Alinhamento perante o Planejamento Estratégico da ANA	Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	TOTAL (somatório do peso do critério*valor atribuído a cada base)
			5	4	4	2	3												
						Avaliador													
Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CENARH)	Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CENARH)	SRE	2	1	3	3	3	3	3	3	3	3	2,6	2,6	2,6	2,6	2	3	89,2
Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	SAS	1	2	3	3	3	3	3	3	3	2,6	2,6	3	2,8	3	3	90	
Comitês de bacias estaduais	Comitês de bacias estaduais	SAS	1	2	3	3	3	3	3	3	3	1	2,4	2,8	2,6	0	3	76,8	
Comitês de bacias interestaduais	Comitês de bacias interestaduais	SAS	1	1	3	3	3	3	3	3	3	1,25	2,4	2,8	2,6	1	3	75,55	
Comportamento das Chuvas e Vazões	Comportamento das Chuvas e Vazões	SHE/COHID	1	1	3	3	3	3	3	3	3	1,6	1,8	2,2	2,4	0	3	69	

Continua



Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Peso do Critério					TOTAL (somatório do peso do critério*valor atribuído a cada base)					
			5 Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, I, §1°)	4 Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VIII)	4 Estímulo ao controle social (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, II)	2 Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, III)	3 Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, IV)		5 Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, V)	3 Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VI)	4 Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VII)	2 Alinhamento perante o Planejamento Estratégico da ANA	4 Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos
Avaliador			Responsável pela consulta pública	OUV	OUV	PFA	ASGOV e Diretor	Diretor	Diretor	Diretor	ASGOV	GT-PDA	
Composição ANA	Diretoria, unidade de Suporte à gestão, Unidade de Suporte à Representação, Unidade de suporte à Decisão, Superintendências, Coordenações, Assessorias, Colegiados	ASGOV e SAF	3	1	3	3	0,6	1,2	1,6	1,6	1	1	62
Convênios e Transferências da ANA	1 - Convênios 2 - Contratos de Gestão 3 - Contratos de Repasse 4 - Termos de Execução Descritiva	SAF	1	1	3	3	1,4	1,8	2	2	0	1	58,2

Continua



Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Peso do Critério					Responsável pela consulta pública	Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VIII)	Estímulo ao controle social (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, II)	Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, III)	Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, IV)	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, V)	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VI)	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VII)	Alinhamento perante o Planejamento Estratégico da ANA	Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	TOTAL (somatório do peso do critério*valor atribuído a cada base)	
			5	4	4	2	3												5
			Avaliador																
								OUV	OUV	OUV	PFA	ASCOV e Diretor	Diretor	Diretor	Diretor	ASCOV	CT-PDA		
Declaração de Uso de Recursos Hídricos - DURH	Declaração de Uso de Recursos Hídricos - DURH	SFI e STI	1	1	3	3	3	1,2	2	2	2	2,6	2,6	1,6	0	2	61		
Disponibilidade Hídrica Superficial	Disponibilidade Hídrica Superficial	SHE/COHID	1	0	3	3	2,8	2,2	3	3	2,6	2,6	2,6	3	3	78,6			
Educação e Capacitação para Regulação e Gestão das Águas e Saneamento	Educação e Capacitação para Regulação e Gestão das Águas e Saneamento	SAS	1	2	3	3	2	3	3	3	3	3	3	2,4	3	88,6			
Áreas prioritárias de recarga em bacias hidrográficas	Áreas prioritárias de recarga em bacias hidrográficas	SPP	1	1	3	3	1,8	2	3	3	3	3	2,4	2	1	69			

Continua

Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Peso do Critério					TOTAL (somatório do peso do critério*valor atribuído a cada base)					
			5	4	3	2	1						
			Avaliador										
			Responsável pela consulta pública	OUV	OUV	PFA	ASGOV e Diretor	Diretor	Diretor	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VI)	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VII)	Alinhamento perante o Planejamento Estratégico da ANA	Referê-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos
Enquadramento dos corpos d'água	Enquadramento dos corpos d'água	SHE/CQUAL	2	1	3	3	1,8	2,2	2,6	3	0	3	80,2
Governança e Gestão Estratégica da ANA	PEI, PGA, PGR, SIGOV	ASGOV	1	3	3	3	2,2	2	2	2,2	3	1	76,4
Monitoramento Hidrológico e Qualidade de água por Satélite (HidroSat)	Dados sobre nível de rios e qualidade da água gerados a partir de dados de satélite.	SGH	1	1	1	3	2	2	2,2	2,2	3	2	64,4

Continua



Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Peso do Critério					TOTAL (somatório do peso do critério*valor atribuído a cada base)						
			5	4	3	2	1							
			Responsável pela consulta pública	OUV	OUV	PFA	ASCOV e Diretor	Diretor	Diretor	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VI)	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VII)	Alinhamento perante o Planejamento Estratégico da ANA	Referência a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	
Avaliador														
Impacto da mudança climática sobre cheias, secas e segurança hídrica na América do Sul	Impacto da mudança climática sobre cheias, secas e segurança hídrica na América do Sul	SHE/COHID	1	0	3	3	2,8	2,2	2,4	2,4	2,4	3	3	77,2
Indicadores de Qualidade de Água	Indicadores de Qualidade de Água	SHE/CQUAL	3	2	3	3	2	2	2,6	2,4	2,4	3	3	92,4
Índice de Segurança Hídrica - ISH	Índice de Segurança Hídrica - ISH	SHE/COMUC	3	1	1	3	2,8	2	3	3	2,6	3	3	84,8

Continua

Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Peso do Critério					TOTAL (somatório do peso do critério*valor atribuído a cada base)			
			5	4	3	2	1				
			Avaliador								
Índices e Estatísticas Hidrometeorológicas	Índices e Estatísticas Hidrometeorológicas	SHE/COMUC	Responsável pela consulta pública	4	4	2	3	2	2,5	2	72
			1	2	2	3	2	2,5	2	2,25	1
Dados e informações institucionais da ANA	Missão, visão e valores	ASGOV	1	3	3	1,2	1,6	1,8	1,4	0	61,6
			1	3	3	3	1,6	1,8	1,4	0	61,6

Continua

Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Peso do Critério					Avaliador	Responsável pela consulta pública	Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VIII)	Estímulo ao controle social (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, II)	Possui obrigatoriedade legal/ compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, III)	Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, IV)	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, V)	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VI)	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VII)	Alinhamento perante o Planejamento Estratégico da ANA	Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	TOTAL (somatório do peso do critério*valor atribuído a cada base)
			5	4	4	2	3												
Avaliador																			
Licitações e Contratos da ANA	1 - Licitações 2 - Contratos Administrativos 3 - Contratos de Gestão 4 - Contratos de Repasse	SAF	1	2	2	3	1,4	2,4	1,8	1,8	3	1	1,4	2,4	1,8	1,8	3	1	65,8
Máscaras de Áreas Agrícolas	Máscaras de Áreas Agrícolas	SHE	1	1	3	3	1,75	2,25	2,25	3	3	3	2,6	2,25	2,25	0	1	63,25	
Monitor de Secas	Monitor de Secas	SOE	1	1	3	3	2,6	3	3	3	3	3	2,6	3	2,6	3	3	86,8	
Outorga de uso de recursos hídricos	Outorga de uso de recursos hídricos	SRE e STI	1	3	3	3	2,6	3	3	3	3	3	2,6	3	2,8	2	3	92,6	
Participação social da ANA	Participação social da ANA	SGE	3	0	0	3	2,2	3	3	3	3	3	2,2	3	2,6	0	1	63,2	
Plano de Contratações Anual da ANA	Plano de Contratações Anual da ANA	SAF	1	1	2	3	1,4	1,6	1,6	3	3	3	1,4	1,6	1,6	2	1	55,2	

Continua



Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Peso do Critério					TOTAL (somatório do peso do critério*valor atribuído a cada base)					
			5 Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, I, §1°)	4 Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VIII)	4 Estímulo ao controle social (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, II)	2 Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, III)	3 Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, IV)		5 Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, V)	3 Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VI)	4 Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VII)	2 Alinhamento perante o Planejamento Estratégico da ANA	4 Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos
Avaliador			Responsável pela consulta pública	OUV	OUV	PFA	ASGOV e Diretor	Diretor	Diretor	Diretor	ASGOV	GT-PDA	
Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraguai	Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraguai	SPP	1	1	3	3	2	2,2	2,8	2,8	0	2	71,6
Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Piancó-Piranhas-Açu	Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Piancó-Piranhas-Açu	SPP	1	1	3	3	1,8	2,2	2,8	2,8	0	2	71
Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce	Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce	SPP	1	1	3	3	2	2,2	2,8	2,8	0	2	71,6

Continua

Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Peso do Critério					TOTAL (somatório do peso do critério*valor atribuído a cada base)					
			5 Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, I, §1°)	4 Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VIII)	4 Estímulo ao controle social (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, II)	2 Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, III)	3 Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, IV)		5 Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, V)	3 Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VI)	4 Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VII)	2 Alinhamento perante o Planejamento Estratégico da ANA	4 Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos
Avaliador			Responsável pela consulta pública	OUV	OUV	PFA	ASCOV e Diretor	Diretor	Diretor	Diretor	ASCOV	GT-PDA	
Plano de Recursos Hídricos e do Enquadramento dos Corpos Hídricos Superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Paranabalba	Plano de Recursos Hídricos e do Enquadramento dos Corpos Hídricos Superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Paranabalba	SPP	1	1	3	3	2	2,2	2,8	2,8	0	2	71,6
Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Grande (PIRH-Grande)	Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Grande (PIRH-Grande)	SPP	1	1	3	3	1,8	2,2	2,8	2,8	0	2	71

Continua



Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Peso do Critério					Responsável pela consulta pública	Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VIII)	Estímulo ao controle social (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, II)	Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, III)	Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, IV)	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, V)	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VI)	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VII)	Alinhamento perante o Planejamento Estratégico da ANA	Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	TOTAL (somatório do peso do critério*valor atribuído a cada base)
			5	4	4	2	3											
Avaliador			OUV	OUV	PFA	ASGOV e Diretor	Diretor	Diretor	Diretor	ASGOV	GT-PDA							
Plano Integrado de Recursos Hídricos da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos Paranaapanema	Plano Integrado de Recursos Hídricos da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos Paranaapanema	SPP	1	1	3	3	1,8	2,2	2,8	0	2	71						
Planos de Recursos Hídricos	Planos de Recursos Hídricos	SPP	1	1	3	2	2,2	2,8	2,8	3	2	77,6						
Processos e Documentos da ANA	Processos e Documentos da ANA	SAF e SGE	2	3	3	2	1,6	1,6	1,6	2	1	71,6						
Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas (Prodes)	Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas (Prodes)	SPP	1	1	3	1,2	2,8	2,8	2,8	2	2	70,6						

Continua

Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Peso do Critério					TOTAL (somatório do peso do critério*valor atribuído a cada base)						
			5	4	3	2	1							
			Responsável pela consulta pública	OUV	OUV	PFA	ASGOV e Diretor	Diretor	Diretor	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	Alinhamento perante o Planejamento Estratégico da ANA	Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	
Avaliador														
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Pro-gestão)	Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão)	SAS	1	2	2	3	2	3	3	3	2,4	1	3	80,6
Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (Procomitês)	Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (Procomitês)	SAS	1	2	2	3	1,6	2,2	2,6	2,6	1,6	0	1	61
Programa Produtor de Água	Programa Produtor de Água	SPP	1	2	2	3	2,2	2,6	3	3	3	3	2	81,6

Continua



Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Peso do Critério					TOTAL (somatório do peso do critério*valor atribuído a cada base)					
			5 Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, I, §1°)	4 Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VIII)	4 Estímulo ao controle social (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, II)	2 Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, III)	3 Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, IV)		5 Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, V)	3 Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VI)	4 Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VII)	2 Alinhamento perante o Planejamento Estratégico da ANA	4 Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos
Avaliador			Responsável pela consulta pública	OUV	OUV	PFA	ASCOV e Diretor	Diretor	Diretor	Diretor	ASCOV	GT-PDA	
Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF)	Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF)	SRB	1	1	2	3	2,4	3	2,8	3	3	2	79,6
Publicações Editoriais da ANA	Publicações Editoriais da ANA	SGE	1	1	1	3	1,6	3	2	2,2	0	1	52,8
Receitas e Despesas da ANA	1 - Receitas 2 - Execução Financeira 3 - Diárias e Passagens	SAF	1	2	1	3	1,6	3	1	2,2	0	1	51,4

Continua

Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Peso do Critério								TOTAL (somatório do peso do critério*valor atribuído a cada base)		
			5	4	4	2	3	5	3	3			
			Avaliador										
			Responsável pela consulta pública	OUV	OUV	PFA	ASGOV e Diretor	Diretor	Diretor	Diretor	ASGOV	CT-PDA	
Rede de Monitoramento Hidrometeorológica (Hidroweb)	Apresenta informações coletadas pela Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN), reunindo dados de níveis fluviais, vazões, chuvas, climatologia, qualidade da água e sedimentos	SGH	1	2	2	3	2,4	2,4	2,4	2,6	2,6	3	80,4
Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos	Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos	SHE/CCOGI	3	1	1	3	2,4	2,6	2,8	3	3	3	86,8
Reservatórios do Semiárido Brasileiro: Hidrologia, Balanço Hídrico e Operação	Reservatórios do Semiárido Brasileiro: Hidrologia, Balanço Hídrico e Operação	SHE/COHID	1	1	1	3	2,4	2,4	2,8	0	3	3	67,4

Continua



Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Peso do Critério					TOTAL (somatório do peso do critério*valor atribuído a cada base)					
			5	4	3	2	1						
Avaliador			Responsável pela consulta pública	OUV	OUV	PFA	ASCOV e Diretor	Diretor	Diretor	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	Alinhamento perante o Planejamento Estratégico da ANA	Referência a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos
Resoluções da ANA	Resoluções da ANA	SGE	1	2	3	3	1,6	2,8	2,2	2	0	3	76,4
Reuniões de Sala de Crise/Acompanhamento	Reuniões de Sala de Crise/Acompanhamento	SOE	1	1	3	3	2,6	2,8	2,8	2,4	2	3	82,8
Salas de Situação Estaduais	Salas de Situação Estaduais	SOE	1	0	0	3	2,2	2,8	2,8	2	2	3	64
Dados e Informações sobre os servidores da ANA	1 - Concurso 2 - Despesas com capacitação de servidores 3 - Curriculos dos servidores ocupantes de cargos até o 5º nível hierarquico 4 - Servidores da ANA 5 - Relação dos Terceirizados	SAF	1	1	3	3	1,8	1,2	1	1,4	0	1	51

Continua

Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Peso do Critério					TOTAL (somatório do peso do critério*valor atribuído a cada base)					
			5 Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, I, §1°)	4 Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VIII)	4 Estímulo ao controle social (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, II)	2 Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, III)	3 Refer-se a projetos estratégicos do governo (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, IV)		5 Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, V)	3 Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VI)	4 Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VII)	2 Alinhamento perante o Planejamento Estratégico da ANA	4 Refer-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos
Avaliador			Responsável pela consulta pública	OUV	OUV	PFA	ASGOV e Diretor	Diretor	Diretor	Diretor	ASGOV	GT-PDA	
Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento Básico (SASB)	Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento Básico (SASB)	SSB e STI	2	3	3	3	3	3	2,2	2,8	3	2	95,8
Sistema de Acompanhamento de Reservatórios (SAR)	Sistema de Acompanhamento de Reservatórios (SAR)	SOE	2	2	3	3	2,2	3	2,2	2,6	3	2	88,6
Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH)	Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH)	SHE/CCOGI	3	3	3	3	2,4	3	3	2,8	4	3	107,4

Continua



Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Peso do Critério					Responsável pela consulta pública	Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VIII)	Estímulo ao controle social (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, II)	Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, III)	Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, IV)	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, V)	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VI)	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução n°03 CGINDA, Art.1°, VII)	Alinhamento perante o Planejamento Estratégico da ANA	Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	TOTAL (somatório do peso do critério*valor atribuído a cada base)
			5	4	4	2	3											
Avaliador			OUV	OUV	OUV	PFA	ASGOV e Diretor	Diretor	Diretor	Diretor	ASGOV	GT-PDA						
Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB)	Sistema Nacional de informações de informações sobre Segurança de Barragens (SNISB)	SRB		1	3	3	2,4	3	2,4	3	2,6	3	2,6	2,6	3	3	85,8	
Usos da Água (Abastecimento Urbano)	Usos da Água (Abastecimento Urbano)	SHE/CESET	3	3	1	3	2,2	3	2,2	2,6	2,6	3	2,6	2,6	3	3	92,8	
Usos da Água (Atlas Irrigação)	Usos da Água (Atlas Irrigação)	SHE/CESET	1	1	1	3	2,2	3	2,2	2,6	2,6	3	2,6	2,6	3	3	74,8	
Usos da Água (Demandas)	Usos da Água (Demandas)	SHE/CESET	1	1	1	3	2,2	3	2,2	2,6	2,6	3	2,6	2,6	3	3	74,8	
Usos da Água (Esgotamento sanitário)	Usos da Água (Esgotamento sanitário)	SHE/CQUAL	3	3	1	3	2,2	3	2,2	2,6	2,6	3	2,6	2,6	3	3	92,8	

Continua

Continuação

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Peso do Critério					TOTAL (somatório do peso do critério*valor atribuído a cada base)				
			5 Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	4 Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, VIII)	4 Estímulo ao controle social (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, II)	2 Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, III)	3 Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, IV)		5 Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, V)	3 Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, VI)	4 Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, VII)	2 Alinhamento perante o Planejamento Estratégico da ANA
Avaliador			Responsável pela consulta pública	OUV	OUV	PFA	ASGOV e Diretor	Diretor	Diretor	ASGOV	GT-PDA	
Usos da Água (Esgotamento sanitário)	Usos da Água (Esgotamento sanitário)	SHE/CESET	3	3	1	3	2,2	2,6	2,6	3	3	92,8
Usos da Água (Evaporação líquida de reservatórios no Brasil)	Usos da Água (Evaporação líquida de reservatórios no Brasil)	SHE/CESET	1	1	0	3	2,2	2,6	2,6	3	3	68,8
Usos da Água (Hidroeletricidade)	Usos da Água (Hidroeletricidade)	SHE/CESET	1	1	0	3	2,2	2,6	2,6	3	3	70,8
Usos da Água (Indústria)	Usos da Água (Indústria)	SHE/CESET	1	1	0	3	2,2	2,6	2,6	3	3	70,8
Usos da Água (Navegação)	Usos da Água (Navegação)	SHE/CESET	1	1	0	3	2	2,6	2,4	3	3	69,6

Continua



Anexo II - Resumo da Matriz de Priorização de Base de Dados

Prioridade	Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Valor Calculado
1	Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH)	Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH)	SHE	107,4
2	Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento Básico (SASB)	Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento Básico (SASB)	SSB	95,8
3	Usos da Água (Abastecimento Urbano)	Usos da Água (Abastecimento Urbano)	SHE	92,8
4	Usos da Água (Esgotamento sanitário)	Usos da Água (Esgotamento sanitário)	SHE	92,8
5	Usos da Água (Esgotamento sanitário)	Usos da Água (Esgotamento sanitário)	SHE	92,8
6	Outorga de uso de recursos hídricos	Outorga de uso de recursos hídricos	SRE	92,6
7	Indicadores de Qualidade de Água	Indicadores de Qualidade de Água	SAS	92,4
8	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	SAS	90
9	Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH)	Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH)	SRE	89,2
10	Sistema de Acompanhamento de Reservatórios (SAR)	Sistema de Acompanhamento de Reservatórios (SAR)	SOE	88,6
11	Educação e Capacitação para Regulação e Gestão das Águas e Saneamento	Educação e Capacitação para Regulação e Gestão das Águas e Saneamento	SAS	88,6
12	Balanco Hídrico Quantitativo	Balanco Hídrico Quantitativo	SHE	88

Continua

Continuação

Prioridade	Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Valor Calculado
13	Monitor de Secas	Monitor de Secas	SOE	86,8
14	Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos	Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos	SHE	86,8
15	Alocação de Água e Marco Regulatório	Alocação de Água e Marco Regulatório	SRE	86
16	Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB)	Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB)	SRB	85,8
17	Índice de Segurança Hídrica - ISH	Índice de Segurança Hídrica - ISH	SHE	84,8
18	Reuniões de Sala de Crise/Acompanhamento	Reuniões de Sala de Crise/Acompanhamento	SOE	82,8
19	Barragens Cadastradas no SNISB	Barragens Cadastradas no SNISB	SRB	81,6
20	Programa Produtor de Água	Programa Produtor de Água	SPP	81,6
21	Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão)	Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão)	SAS	80,6
22	Rede de Monitoramento Hidrometeorológica (Hidroweb)	Apresenta informações coletadas pela Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN), reunindo dados de níveis fluviais, vazões, chuvas, climatologia, qualidade da água e sedimentos	SGH	80,4
23	Enquadramento dos corpos d'água	Enquadramento dos corpos d'água	SHE	80,2
24	Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF)	Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF)	SRB	79,6

Continua



Continuação

Prioridade	Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Valor Calculado
25	Bases Hidrográficas de Referência (BHO, UGRH, RH, Massas D'água)	"1. Base Hidrológica Ottocodificada 2. Unidades de Gestão dos Recursos Hídricos 3. Massas de Água"	SHE	78,6
26	Disponibilidade Hídrica Superficial	Disponibilidade Hídrica Superficial	SHE	78,6
27	Cenários Futuros da Disponibilidade Hídrica	Cenários Futuros da Disponibilidade Hídrica	SHE	77,8
28	Planos de Recursos Hídricos	Planos de Recursos Hídricos	SPP	77,6
29	Impacto da mudança climática sobre cheias, secas e segurança hídrica na América do Sul	Impacto da mudança climática sobre cheias, secas e segurança hídrica na América do Sul	SHE	77,2
30	Comitês de bacias estaduais	Comitês de bacias estaduais	SAS	76,8
31	Governança e Gestão Estratégica da ANA	PEI, PGA, PGR, SIGOV	ASGOV	76,4
32	Resoluções da ANA	Resoluções da ANA	SGE	76,4
33	Atlas de Vulnerabilidade a Inundações	Atlas de Vulnerabilidade a Inundações	SOE	76,4
34	Comitês de bacias interestaduais	Comitês de bacias interestaduais	SAS	75,55
35	Boletins de Monitoramento Hidrológico	Boletins de Monitoramento Hidrológico	SOE	75,2
36	Usos da Água (Atlas Irrigação)	Usos da Água (Atlas Irrigação)	SHE	74,8
37	Usos da Água (Demandas)	Usos da Água (Demandas)	SHE	74,8
38	Cenário de Mudança Climática do Balanço Hídrico	Cenário de Mudança Climática do Balanço Hídrico	SHE	73,8

Continua

Continuação

Prioridade	Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Valor Calculado
39	Índices e Estatísticas Hidrometeorológicas	Índices e Estatísticas Hidrometeorológicas	SHE	72
40	Certificado de Avaliação de Sustentabilidade de Obras Hídricas - CERTOH	Certificado de Avaliação de Sustentabilidade de Obras Hídricas - CERTOH	SRB	71,75
41	Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraguai	Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraguai	SPP	71,6
42	Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce	Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce	SPP	71,6
43	Plano de Recursos Hídricos e do Enquadramento dos Corpos Hídricos Superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba	Plano de Recursos Hídricos e do Enquadramento dos Corpos Hídricos Superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba	SPP	71,6
44	Processos e Documentos da ANA	Processos e Documentos da ANA	SAF	71,6
45	Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Piancó-Piranhas-Açu	Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Piancó-Piranhas-Açu	SPP	71
46	Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Grande (PIRH-Grande)	Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Grande (PIRH-Grande)	SPP	71
47	Plano Integrado de Recursos Hídricos da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos Paranapanema	Plano Integrado de Recursos Hídricos da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos Paranapanema	SPP	71
48	Usos da Água (Hidroeletricidade)	Usos da Água (Hidroeletricidade)	SHE	70,8

Continua



Continuação

Prioridade	Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Valor Calculado
49	Usos da Água (Indústria)	Usos da Água (Indústria)	SHE	70,8
50	Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas (Prodes)	Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas (Prodes)	SPP	70,6
51	Barragens com Plano de Segurança de Barragem Elaborados	Barragens com Plano de Segurança de Barragem Elaborados	SFI	70,2
52	Usos da Água (Navegação)	Usos da Água (Navegação)	SHE	69,6
53	Comportamento das Chuvas e Vazões	Comportamento das Chuvas e Vazões	SHE	69
54	Áreas prioritárias de recarga em bacias hidrográficas	Áreas prioritárias de recarga em bacias hidrográficas	SPP	69
55	Usos da Água (Evaporação líquida de reservatórios no Brasil)	Usos da Água (Evaporação líquida de reservatórios no Brasil)	SHE	68,8
56	Reservatórios do Semiárido Brasileiro: Hidrologia, Balanço Hídrico e Operação	Reservatórios do Semiárido Brasileiro: Hidrologia, Balanço Hídrico e Operação	SHE	67,4
57	Curve Number da Base Hidrográfica Ottocodificada	Curve Number da Base Hidrográfica Ottocodificada	SHE	67,25
58	Cota x Área x Volume dos Reservatórios de Usinas Hidrelétricas	Modelos Digitais de Terreno (MDT), Curvas de Nível, Relatórios Técnicos e Planilhas das Curvas CAV dos reservatórios dos empreendimentos hidrelétricos despachados centralizadamente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS)	SGH	66,6

Continua



Continuação

Prioridade	Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Valor Calculado
59	Lei de Acesso à Informação e Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão (E-SIC) sobre a ANA	Sistema Eletrônico de Informações ao cidadão (E-SIC) que se apresenta como instrumento concretizador da transparência passiva e que se encontra hoje integrado à plataforma Fala. Br, permitindo aos cidadãos tanto encaminhar solicitações com base na LAI, como também as demais manifestações, nela se incluindo denúncias, comunicações e manifestações de ouvidoria	OUV	65,8
60	Licitações e Contratos da ANA	1 - Licitações 2 - Contratos Administrativos 3 - Contratos de Gestão 4 - Contratos de Repasse	SAF	65,8
61	Monitoramento Hidrológico e de Qualidade de água por Satélite (HidroSat)	Dados sobre nível de rios e qualidade da água gerados a partir de dados de satélite.	SGH	64,4
62	Salas de Situação Estaduais	Salas de Situação Estaduais	SOE	64
63	Máscaras de Áreas Agrícolas	Máscaras de Áreas Agrícolas	SHE	63,25
64	Participação social da ANA	Participação social da ANA	SCE	63,2
65	Composição ANA	Diretoria, unidade de Suporte à gestão, Unidade de Suporte à Representação, Unidade de suporte à Decisão, Superintendências, Coordenações, Assessorias, Colegiados	ASGOV	62

Continua



Continuação

Prioridade	Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	UORG Responsável pela Base de Dados	Valor Calculado
66	Dados e informações institucionais da ANA	Missão, visão e valores	ASGOV	61,6
67	Declaração de Uso Recursos Hídricos - DURH	Declaração de Uso Recursos Hídricos - DURH	SFI	61
68	Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (Procomitês)	Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (Procomitês)	SAS	61
69	Convênios e Transferências da ANA	1 - Convênios 2 - Contratos de Gestão 3 - Contratos de Repasse 4 - Termos de Execução Descentralizada	SAF	58,2
70	Plano de Contratações Anual da ANA	Plano de Contratações Anual da ANA	SAF	55,2
71	ANADEM - Modelo Digital de Elevação da ANA	Modelo Digital do Terreno	SHE	54,8
72	Publicações Editoriais da ANA	Publicações Editoriais da ANA	SGE	52,8
73	Receitas e Despesas da ANA	1 - Receitas 2 - Execução Financeira 3 - Diárias e Passagens	SAF	51,4
74	Dados e informações sobre os servidores da ANA	1 - Concurso 2 - Despesas com capacitação de servidores 3 - Currículos dos servidores ocupantes de cargos até o 5º nível hierárquico 4 - Servidores da ANA 5 - Relação dos Terceirizados	SAF	51
75	Base de Autos de infração de uso de Recursos Hídricos	Base de Autos de infração de uso de Recursos Hídricos	SFI	50,6

10. Glossário

Catálogo de dados e metadados: forma de organização de dados que possibilita aos usuários pesquisar, localizar e entender os dados a partir de sua descrição e caracterização técnica e comercial, com o intuito de facilitar o uso e a governança de dados;

Curadoria de dados: processo de gerenciamento de dados durante todo o seu ciclo de vida para disponibilidade em longo prazo e reusabilidade; é o trabalho de organizar e gerenciar uma coleção de conjuntos de dados para atender às necessidades e interesses de um grupo específico de pessoas;

Curador de Dados de Negócio: Coordenador da UORG I, com as seguintes atribuições: I- Manter os metadados corretos (glossário de termos, nomes de entidades e atributos, regras de validação, valores válidos, regras de qualidade, ciclo de vida das bases de dados); II - Identificar os problemas de qualidade de dados e suas causas; III - Acompanhar a resolução de problemas de qualidade; IV - Acompanhar o desenvolvimento de novas soluções de tecnologia; V- Avaliar riscos e oportunidades no uso dos dados; VI - Avaliar a relação benefício-custo entre a coleta e o uso de dados; VII - Aprovar todas as decisões relacionadas aos dados no SNIRH; VIII - Definir as regras de acesso aos dados, assegurando às demais unidades interessadas as consultas requeridas; e VIII - Reportar as ações e deliberações ao Curador Corporativo;

Curador Técnico e Operacional de Dados: Coordenador da COGED/STI, com as seguintes atribuições: I - Projetar os mecanismos para integração dos dados; II – Emitir pareceres técnicos indicando a melhor forma de integração de dados; III – Manter atualizado o catálogo de serviços de integração de dados; IV - Apoiar na especialização de mecanismos de integração; V - Viabilizar a infraestrutura tecnológica de dados para a implementação das políticas e dos procedimentos de gestão e governança de dados e informações;

Curador de Dados do SNIRH: Coordenador da CCOGI/SHE, com as seguintes atribuições: I – Conceber e implementar a arquitetura de dados do SNIRH, envolvendo-se na modelagem de dados, análise de requisitos e otimização de desempenho das soluções; II – Criar modelos de dados, desenvolver a estrutura de armazenamento e acesso, estabelecer políticas de qualidade e segurança em articulação com o Curador Técnico e Operacional de Dados no âmbito do SNIRH; III– Colaborar com os curadores de negócio para garantir que as soluções de dados atendam aos objetivos do SNIRH; e IV – Propor modelos de visualizações e relatórios que facilitam a análise e a tomada de decisões baseadas em dados e informações sobre Recursos Hídricos;

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação,

cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo.;

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento;

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e a sociedade em geral.

e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico – é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico, local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal;

Metadados: são informações que descrevem características e propriedades dos dados, como nome, tipo, definição, autor, data de criação, histórico de alterações, entre outros detalhes relevantes;

Políticas de dados: são diretrizes, regras e princípios estabelecidos por uma organização para governar o uso, acesso, compartilhamento, qualidade, segurança e privacidade dos dados;

Qualidade de dados: refere-se à medida em que os dados em um sistema ou organização atendem aos requisitos estabelecidos para sua utilização e aplicação, incluindo precisão, completude e consistência dos dados;

Segurança de dados: refere-se às medidas e práticas implementadas para proteger os dados contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação, alteração ou destruição. O objetivo da segurança de dados é garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, minimizando os riscos de violações de segurança e protegendo os dados valiosos de uma organização.



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO